

PROTOCOLO 26386/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

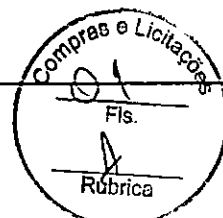
P.A.: 7.8/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1
Data: 10/05/2023



NUMERO PROCESSO 000026386/2023
NÚMERO ÚNICO JDV.RW6.OK3-QA
Protocolado em: 26/04/2023 10:27:22

Súmula: SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS PARA AS LINHAS DE HEMODIALISE.

REQUERENTE			
NOME	CPF/CNPJ		
LOGISTICA SAÚDE			
LOGRADOURO	BAIRRO		
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE	EMAIL
BENEFICIÁRIO Nome:		CPF/CNPJ:	
—			

DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

-

P. Compra 265
Material 139

LOGISTICA SAÚDE

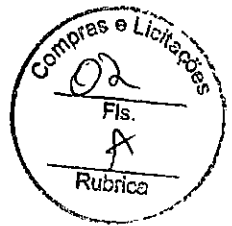
JOSEMNETO



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Logística
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos 430, Pioneiros
CEP: 83.833-056
Fazenda Rio Grande/PR
Email: logisticafrg@gmail.com
Telefone: (41) 3608-7646



MEMORANDO Nº 019/2023 FAZENDA RIO GRANDE 26 DE ABRIL DE 2023

DE: DIVISÃO DE LOGÍSTICA

PARA: COMPRAS SAÚDE

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS

VIMOS ATRAVES DE ESSE SOLICITAR LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM ACESSIBILIDADE MINIMO 25 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, DESPESAS DE COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO INCLUSOS, PARA ATENDER AS LINHAS DE HEMODIALISE DE CURITIBA E SÃO JOSE DOS PINHAIS.

INFORMAMOS QUE ATUALMENTE CONTAMOS COM UM MICRO ONIBUS PLACA AYW-4161, ANO/MODELO 2014/2015, COM MAIS DE 335000 km, UTILIZADO DE SEGUNDA A SABADO, ALGUNS DIAS DAS 03h00min AS 15h00min, E OUTROS DIAS DAS 08h00min AS 22h00min, ATENDEMOS EM MEDIA 25 PACIENTES AO DIA COM TRANSPORTE DE IDA E VOLTA, EM MEDIA DE 150 km AO DIA.

SEGUE EM ANEXO RELATORIO DE DESPESAS COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, DOS ULTIMOS SEIS MESES:

ATENCIOSAMENTE,

Eusídeo T. de Araújo Neto
Chefe de Divisão de Logística

065/2022

R\$ 1.140,00

OS 2581 FINALIZADA



PACHECO AUTO MECANICA
02.126.742/0001-93

UNIDADE DE FATURAMENTO: SEC DE SAUDE

Histórico da OS

Solicitado à Equipe Especializada	Aguardando Orçamento	Pendente	Aprovada	Serviço/Peças Entregue	Finalizada
22/11/2022 10:08	13/12/2022 10:39	13/12/2022 10:51	13/12/2022 10:58	04/01/2023 18:25	24/01/2023 09:41

Dados do Veículo

Nº Cartão:

396500000000134

Placa:

AYW-4161

Prefixo:

Chassi:

93PB40N31FC053921

Combustível:

DIESEL

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE EXECUTIVO W9

Ano de Fabricação:

2014/2014

Km/Horímetro (OS):

314538

Renavam:

1021687895

Data Cadastro:

25/09/2020

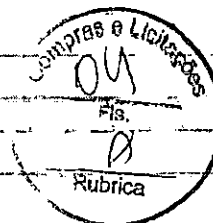
Tipo Veículo:

ÔNIBUS

Tipo Frota:

INDISPONIVEL

Motorização:



Capacidade do Tanque (Litros):

Km Anterior:

310725

Km Rodado:

3814

Unidade/SubUnidade:

SEC DE SAUDE/SEC DE SAUDE

Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado
2878	EMERGENCIAL	FINALIZADA	17/02/2023	05/04/2023	R\$ 5.455,96	ACO FIBRA ASSÉSSORIA E COMÉRCIO EIRELI	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2737	EMERGENCIAL	FINALIZADA	13/01/2023	17/03/2023	R\$ 1.026,75	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2829	EMERGENCIAL	FINALIZADA	08/02/2023	28/02/2023	R\$ 15.046,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2694	EMERGENCIAL	FINALIZADA	05/01/2023	13/02/2023	R\$ 3.760,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2581	PREVENTIVA	FINALIZADA	13/12/2022	24/01/2023	R\$ 1.140,78	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR

[Mais Informações](#)

Dados da Unidade

Unidade:

SEC DE SAUDE

Subunidade:

SEC DE SAUDE

Entrada

Data Orçamento:

13/12/2022 10:39

Data Entrada:

13/12/2022

Hora Entrada:

10:51

Matrícula:

859043924

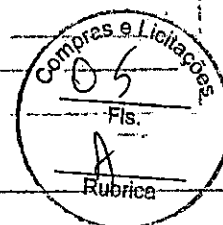
Nome do Condutor:

JOSE MONTEIRO NETO

Celular Condutor:

CPF Condutor:

008.590.439-24



Dados Abertura

Usuário:

JOSESMS

CPF:

008.590.439-24

Estabelecimento

Estabelecimento:

PACHECO AUTO MECANICA

E-mail Estabelecimento:

OFICINAMECANICAPACHECO@HOTMAIL.COM

Telefone:

(41) 35046724

Endereço:

IUGOSLAVIA

Cidade:

FAZENDARIO GRANDE

Responsável pela Oficina:

Suell Azarias Pacheco

☒ Contatos

Aprovação

Aprovada por:

KARLAPS

Nome:

KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA

Matrícula:

Gestor/Adm:

ADMINISTRADOR

Data Aprovação:

13/12/2022

Hora Aprovação:

10:58

Saída

Data Veículo Entrega:

04/01/2023 18:25

Retirado por:

JOSE MONTEIRO NETO

Matrícula:

FELIPE PACHECO

Cellular Conductor,

Dados da Ordem de Serviço

Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

PREVENTIVA

Data Eliminated:

14/12/2022

Finalização:

24/01/2023 09:41

Finalizada por:

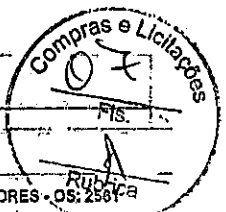
KARLA P. S.

Itens / Valores Aprovados

Cód.	Tipo	Categoria	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário				Mão de Obra				Garantia	Obs		
						Valor	Tratado c/Desc	Tratado s/Desc	Valor Desconto	4º Valor	Tratado c/Desc	Tratado s/Desc	Valor Desconto			1º Valor	Tratado c/Desc
01	GENUINA	OUTROS	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	IPIRANGA	16	R\$ 32,88	R\$ 29,92	R\$ 32,88	R\$ 2,96	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 HR SEM GARANTIA	
01	GENUINA	OUTROS	FILTRO DE OLEO MOTOR	WEGA	1	R\$ 88,89	R\$ 83,88	R\$ 88,89	R\$ 5,31	R\$ 148,67	R\$ 148,67	R\$ 148,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 HR e 20 MIN SEM GARANTIA	
01	GENUINA	OUTROS	FILTRO DE AR	TECFL	1	R\$ 89,77	R\$ 81,69	R\$ 89,77	R\$ 8,08	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	1 HR SEM GARANTIA	
01	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	SUBSTITUIR Troca do óleo e filtros		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	2 HRS SEM GARANTIA	
					19	R\$ 674,84	R\$ 614,09	R\$ 674,84	R\$ 60,75	R\$ 528,87	R\$ 528,87	R\$ 528,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5 HR e 19 MIN	

Illeg(s) em Garantia

Item	Tipo	Estabelecimento	Garantia	Término da Garantia
MOLA MESTRE DIANTEIRA LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS (0XKM)	22/06/2023
5 MOLA TRASEIRA LE	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS (0XKM)	22/06/2023
PINO DE CENTRO TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS (0XKM)	22/06/2023
BUCHA DAS MOLAS TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS (0XKM)	22/06/2023
REPARO MOLA DIANTEIRA	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS (0XKM)	22/06/2023



Histórico da OS:

Data	Hora	Usuário	Descrição
13/12/2022	10:39	ESPECIALIZADA3	ENVIO DE COTAÇÕES PARA A COMPARAÇÃO DE VALORES - OS: 2581
13/12/2022	10:51	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA OS PENDENTE - OS: 258
13/12/2022	10:51	SISTEMA	MODELO DE EMISSÃO DE NF VISUALIZADO
13/12/2022	10:58	KARLAPS	OS APROVADA: 2581
04/01/2023	15:39	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [CHECKLIST]
04/01/2023	18:22	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [DECLARACAO SIMPLES (PDF)]
04/01/2023	18:22	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [XML]
04/01/2023	18:23	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF PECAS (PDF)]
04/01/2023	18:24	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF SERVICOS (PDF)]
04/01/2023	18:25	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS APROVADA PARA SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE - OS: 2581
05/01/2023	08:34	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL: 765.pdf VALIDADA
05/01/2023	08:35	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL NF: 723 PC.pdf VALIDADA
05/01/2023	08:35	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL Declaração Oplante Simples Nacional.pdf VALIDADA
05/01/2023	08:35	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL OS 2581_14.59.55.427.pdf VALIDADA
05/01/2023	08:35	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL NF nº 41230102126742000183550010000007231361265480-procNFa.xml VALIO.
13/01/2023	09:50	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	PROBLEMA INSERIDO NA OS. DESCRIÇÃO: EM CONTATO COM A LAIS; SOLICITEI QUE A MESMA ALTERASSE A DATA DA DECLARAÇÃO PAR
18/01/2023	11:37	SISTEMA	EXCLUSÃO DA NOTA FISCAL DE NÚMERO 1
13/01/2023	11:37	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [DECLARACAO SIMPLES (PDF)]
17/01/2023	14:36	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL declaracao simples.pdf VALIDADA
24/01/2023	09:41	KARLAPS	OS PASSOU DO STATUS SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE PARA FINALIZADA - OS: 2581
24/01/2023	09:41	KARLAPS	VERIFIQUE SE OS VALORES DESCRITOS NAS NOTAS FISCAIS CONFEREM COM OS VALORES DESCRITOS NA OF

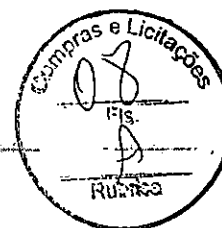
Observações

troca de óleo e filtro do motor, troca filtro de ar.

Comentários

13/01/2023 - 11:38

Oficina
Corrigido



Novo Comentário

☐ Comentário Informativo: 1

Arquivos

Tamanho máximo de arquivo é de 5MB

Incluir Novo Arquivo

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Incluir

Previsão ISS

Alíquota (Nota Fiscal Serviço)

2,01%

Valor Relido (Nota Fiscal Serviço)

R\$ 10,59

Valores

Total Mão de Obra

R\$ 526,67

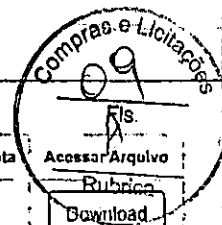
Total Peças

R\$ 614,09

Total

R\$ 1.140,76

Nota fiscal

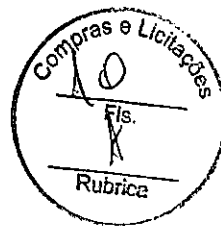


Notas fiscais:

Data	IP	Tipo	Arquivo	Nº Nota	Assinar Arquivo
04/01/2023	189.36.254.3	CHECKLIST	OS 2581_14.59.55.427.pdf		Download
04/01/2023	189.36.254.3	XML	NFe41230102126742000193550010000007231361265480-procNFe.xml		Download
04/01/2023	189.36.254.3	NF PECAS (PDF)	NF 723 PC.pdf	723	Download
04/01/2023	189.36.254.3	NF SERVICOS (PDF)	765.pdf	765	Download
13/01/2023	189.36.254.3	DECLARACAO SIMPLES (PDF)	declaracao simples.pdf		Download

R\$ 328,00

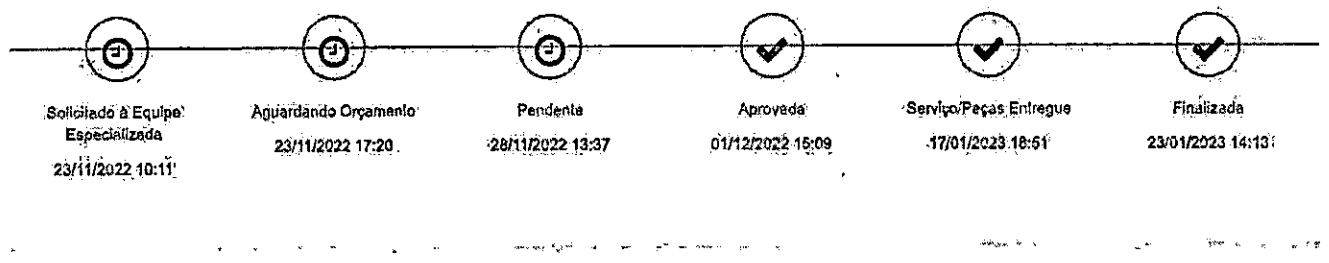
OS 2589 FINALIZADA



PACHECO AUTO MECANICA
02.126.742/0001-93

UNIDADE DE FATURAMENTO: SEC DE SAUDE

Histórico da OS



Dados do Veículo

Nº Cartão:

395500000000134

Placa:

AYW-4161

Prefixo:

Chassi:

93PB40N31FC053921

Combustível:

DIESEL

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE EXECUTIVO.W9

Ano de Fabricação:

2014/2014

Km/Horímetro (OS):

314611

Renavam:

1021687895

Data Cadastro:

25/08/2020

Tipo Veículo:

ÔNIBUS

Tipo Frota:

INDISPONIVEL

Motorização:



Capacidade do Tanque (Litros):

1

Km Anterior:

314539

Km Rodado:

72

Unidade/SubUnidade:

SEC DE SAUDE/SEC DE SAUDE

Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado	
2878	EMERGENCIAL	FINALIZADA	17/02/2023	05/04/2023	R\$ 5.455,96	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q1
2737	EMERGENCIAL	FINALIZADA	13/01/2023	17/03/2023	R\$ 1.028,76	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q1
2820	EMERGENCIAL	FINALIZADA	08/02/2023	28/02/2023	R\$ 15.048,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q1
2564	EMERGENCIAL	FINALIZADA	05/01/2023	13/02/2023	R\$ 3.760,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q1
2581	PREVENTIVA	FINALIZADA	13/12/2022	24/01/2023	R\$ 1.140,78	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q1

1 Mais informações

Dados da Unidade

Unidade:

SEC DE SAUDE

Subunidade:

SEC DE SAUDE

Entrada

Data Orçamento:

23/11/2022 17:20

Data Entrada:

28/11/2022

Hora Entrada:

13:37

Matrícula:

659043924

Nome do Condutor:

JOSE MONTEIRO NETO

Celular Condutor:

Matrícula: JOSE MONTEIRO NETO
Refinado por:
17/01/2023 18:51
Data Vencido Entrega:

Salida

15:09
Hora Aprovação:
01/12/2022
Data Aprovação:
ADMINISTRADOR
Gestor/Adm:
350700
Matrícula:
ANAPAUCA STRUJAK
Nome:
APSTRUJAK
Aprovada por:

Aprovação

☒ Contatos
Sueli Azarias Pacheco
Responsável pela Origem:
FAZENDA RIO GRANDE
Cidade:
LUGOSLAVIA
Endereço:
(41) 36046724
Telefone:
OFICINA MECANICA PACHECO@HOTMAIL.COM
E-mail Estabelecimento:
PACHECO AUTO MECANICA
Estabelecimento:

Estabelecimento

008.590.439-24
CPF:
JOSEMS
Número:

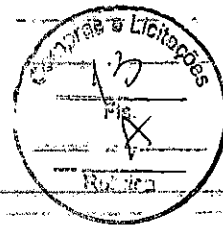
Dados Abertura:
008.590.439-24
CPF Condutor:
Rúbrica
Fis.
Compre e Licenças

859043924

Técnico Responsável:

FELIPE PACHECO

Celular Condutor:



Dados da Ordem de Serviço

Tipo Serviço:

BORRACHARIA

Categoria Serviço:

EMERGENCIAL

Data Estimada:

02/12/2022

Finalização:

23/01/2023 14:13

Finalizada por:

KARLAPS

Itens / Valores Aprovados

Cód.	Tipo	Categoria	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário		Mão de Obra		M. Obra	Garantia	Data Término Garantia	Valor Total
						1º	Tratado	1º Valor	Tratado				
55	MAO DE OBRA	OUTROS	SUBSTITUIR - CONserto PNEU TIP-TOP		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328,00	R\$ 328,00	2 HRS	GUINCHO	17/01/2023	R\$ 328,00
					1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328,00	R\$ 328,00	2 HR			R\$ 328,00

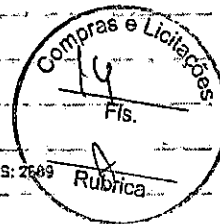
Item(s) em Garantia

Item	Tipo	Estabelecimento	Garantia	Término da Garantia
MOLA MESTRE DIANTEIRA LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS[OKM]	22/06/2023
5 MOLA TRASEIRA LE	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS[OKM]	22/06/2023
PIÑO DE CENTRO TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS[OKM]	22/06/2023
BUCHA DAS MOLAS TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS[OKM]	22/06/2023
REPARO MOLA DIANTEIRA	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS[OKM]	22/06/2023

12

Histórico da OS

Data	Hora	Usuário	Descrição
23/11/2022	17:20	ESPECIALIZADAS	ENVIO DE COTAÇÕES PARA A COMPARAÇÃO DE VALORES - OS: 2589
28/11/2022	13:37	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA OS PENDENTE - OS: 2589
28/11/2022	13:37	SISTEMA	MODELO DE EMISSÃO DE NF VISUALIZADO
01/12/2022	15:09	APSTRUJAK	OS APROVADA: 2589



17/01/2023	15:03	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [CHECKLIST]
17/01/2023	18:50	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [DECLARAÇÃO SIMPLES (PDF)]
17/01/2023	18:51	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF SERVIÇOS (PDF)]
17/01/2023	18:51	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS APROVADA PARA SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE - OS: 2589
18/01/2023	10:47	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL 798.pdf VALIDADA
18/01/2023	10:47	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL OS 2589_10.35.37.625.pdf VALIDADA
18/01/2023	10:47	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL OS 2589_10.35.37.625.pdf VALIDADA
18/01/2023	10:47	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL declaração simples.pdf VALIDADA
18/01/2023	10:47	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL 798.pdf VALIDADA
18/01/2023	10:47	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL OS 2589_10.35.37.625.pdf VALIDADA
23/01/2023	14:13	KARLAPS	OS PASSOU DO STATUS SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE PARA FINALIZADA - OS: 2589
23/01/2023	14:13	KARLAPS	VERIFIQUE SE OS VALORES DESCRITOS NAS NOTAS FISCAIS CONFEREM COM OS VALORES DESCRITOS NA ORDEM DE SERVIÇO -
22/02/2023	15:34	FERNANDO ANTUNES	INSERÇÃO DE IMAGEM - OS: 2589

Observações

conserto de 1 pneu. SERVIÇO REALIZADO PELA OFICINA PACHECO AUTO CENTER.

Comentários

Novo Comentário

☐ Comentário Informativo: 0

Arquivos

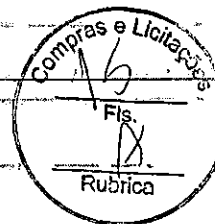
Tamanho máximo de arquivo é de 5MB



2589.pdf

Visualizar (data:application/pdf;base64,JVBERi0xLjQKJelJz9MNCJUGMGBVYmôKPDwKL1R5cGUgL1hPYmplY3QKL1N1YnR5cGUgL0l0YWdlCi9OYWw1IiC9J

Excluir



Previsão ISS

Alíquota (Nota Fiscal Serviço)

2,01%

Valor Retido (Nota Fiscal Serviço)

R\$ 6,59

Valores

Total Mão de Obra

R\$ 328,00

Total Peças

R\$ 0,00

Total

R\$ 328,00

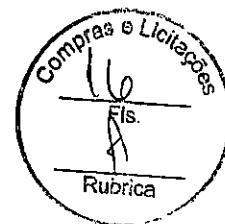
Nota fiscal

Notas fiscais:

Data	IP	Tipo	Arquivo	Nº Nota	Acessar Arquivo
17/01/2023	189.38.254.47	CHECKLIST	OS 2589_10.35.37.625.pdf		Download
17/01/2023	189.36.254.47	DECLARACAO SIMPLES (PDF)	declaracao simples.pdf		Download
17/01/2023	189.36.254.47	NF SERVIÇOS (PDF)	798.pdf	798	Download

R\$ 1.107,00

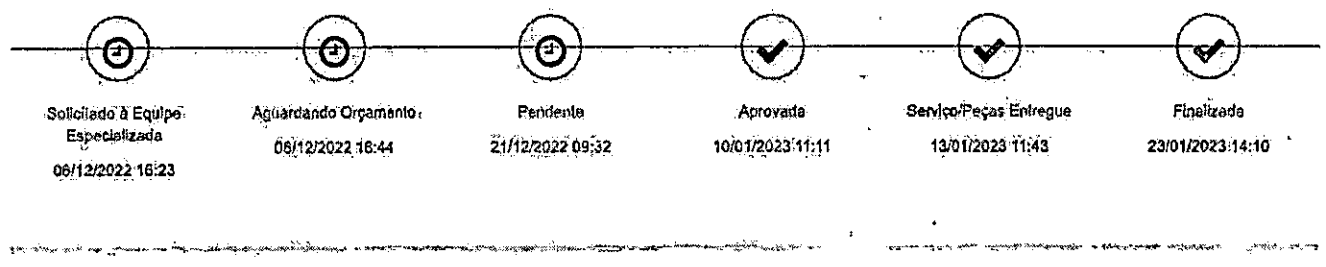
OS 2617 FINALIZADA



ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
72.153.901/0001-24

UNIDADE DE FATURAMENTO: SEC DE SAUDE

Histórico da OS



Dados do Veículo

Nº Cartão:

3956000000000134

Placa:

AYW-4161

Prefixo:

Chassi:

93PB40N31FC053021

Combustível:

DIESEL

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE EXECUTIVO W9

Ano de Fabricação:

2014/2014

Km/Horímetro (OS):

316351

Renavam:

1021687895

Data Cadastro:

25/08/2020

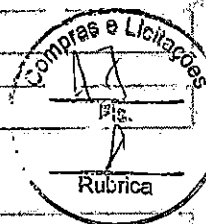
Tipo Veículo:

ÔNIBUS

Tipo Frota:

INDISPONIVEL

Motorização:



Capacidade do Tanque (Litros):

Km Anterior:

314811

Km Rodado:

1940

Unidade/SubUnidade:

SEC DE SAUDE/SEC DE SAUDE

Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data do abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado	
2878	EMERGENCIAL	FINALIZADA	17/02/2023	05/04/2023	R\$ 5.455,86	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q
2737	EMERGENCIAL	FINALIZADA	13/01/2023	17/03/2023	R\$ 1.028,75	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q
2928	EMERGENCIAL	FINALIZADA	06/02/2023	28/02/2023	R\$ 15.048,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q
2694	EMERGENCIAL	FINALIZADA	05/01/2023	13/02/2023	R\$ 3.760,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q
2581	PREVENTIVA	FINALIZADA	13/12/2022	24/01/2023	R\$ 1.140,78	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q

[Mais Informações](#)

Dados da Unidade

Unidade:

SEC DE SAUDE

Subunidade:

SEC DE SAUDE

Entrada

Data Ocorrência:

06/12/2022 16:44

Data Entrada:

21/12/2022

Hora Entrada:

09:32

Matrícula:

859042924

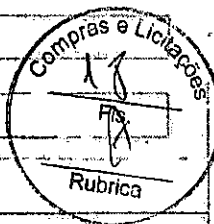
Nome do Condutor:

JOSÉ MONTEIRO NETO

Celular Condutor:

CPF Condutor:

008.590.439-24



Dados Abertura:

Usuário:

JOSESMS

CPF:

008.590.439-24

Estabelecimento

Estabelecimento:

ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI

E-mail Estabelecimento:

ACOFIBRA@UOL.COM.BR

Telefone:

(41) 36275159

Endereço:

RIO EUFRATES

Cidade:

FAZENDA RIO GRANDE

Responsável pela Oficina:

VANESSA KOMARCHEUSKI CLAIS

 Contatos

Aprovação

Aprovada por:

KARLAPS

Nome:

KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA

Matrícula:

Gestor/Adm:

ADMINISTRADOR

Data Aprovação:

10/01/2023

Hora Aprovação:

11:11

Saída

Data Veículo Entregue:

13/01/2023 11:43

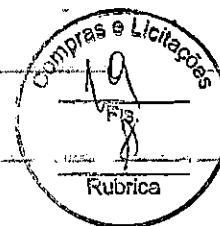
Retirado por:

JOSE MONTEIRO NETO

Matrícula:

Novo Comentário

☐ Comentário Informativo: 0



Arquivos

Tamanho máximo de arquivo: 5MB



2617.pdf

Visualizar (data:application/pdf;base64,JVBERi0xLQKJeLjz9MNCjUgMCBvYmoKPDwKL1R5cGUgL1hPYmplY3QKL1N1YnR5cGUgL0lyYWdlCi9OYWw1IIC9J

Excluir

Previsão ISS

Alíquota (Nota Fiscal Serviço)

2%

Valor Retido (Nota Fiscal Serviço)

R\$ 19,17

Valores

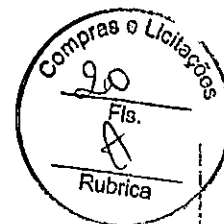
Total Mão de Obra

R\$ 958,33

Total Peças

R\$ 149,13

Total

R\$ 1.107,46

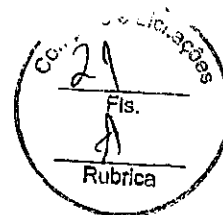
Nota fiscal

Notas fiscais:

Data	IP	Tipo	Arquivo	Nº Nota	Acessar Arquivo
13/01/2023	179.109.45.68	CHECKLIST	AYW 4161 OS 2617.pdf		Download
13/01/2023	179.109.45.68	XML	13657 SAUDE.xml		Download
13/01/2023	179.109.45.68	NF PECAS (PDF)	13657 SAUDE.pdf	13657	Download
13/01/2023	179.109.45.68	NF SERVICOS (PDF)	104888 SAUDE.pdf	104888	Download

R\$. 4856,00

OS 2646 FINALIZADA

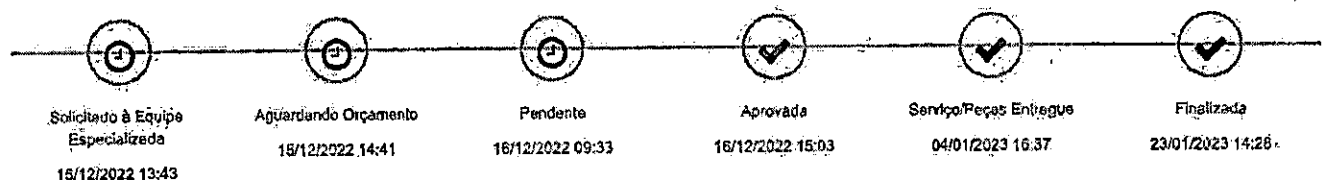


PACHECO AUTO MECANICA
02.126.742/0001-93

UNIDADE DE FATURAMENTO: SEQ. DE SAUDE

Imprimir

Histórico da OS



Dados do Veículo

Nº Cartão:

395500000000134

Placa:

AYW-4161

Préfixo:

Chassi:

93PB40N31FC053921

Combustível:

DIESEL

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE EXECUTIVO W9

Ano de Fabricação:

2014/2014

Km/Horímetro (OS):

317972

Renavam:

1021687895

Data Cadastro:

25/08/2020

Tipo Veículo:

ÔNIBUS

Tipo Frota:

INDISPONIVEL

Motorização:

Capacidade do Tanque (Litros):

1

Km Anterior:

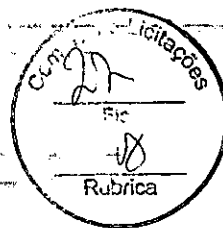
316551

Km Rodado:

1421

Unidade/SubUnidade:

SEC DE SAUDE/SEC DE SAUDE



Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado	
2878	EMERGENCIAL	FINALIZADA	17/02/2023	05/04/2023	R\$ 6.455,98	ACO FIBRÁ ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q1
2737	EMERGENCIAL	FINALIZADA	13/01/2023	17/03/2023	R\$ 1.028,75	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q1
2829	EMERGENCIAL	FINALIZADA	06/02/2023	28/02/2023	R\$ 15.048,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q1
2894	EMERGENCIAL	FINALIZADA	05/01/2023	13/02/2023	R\$ 3.760,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q1
2581	PREVENTIVA	FINALIZADA	13/12/2022	24/01/2023	R\$ 1.140,78	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q1

➊ Mais Informações

Dados da Unidade

Unidade:

SEC DE SAUDE

Subunidade:

SEC DE SAUDE

Entrada

Data Orçamento:

16/12/2022 14:41

Data Entrada:

16/12/2022

Hora Entrada:

09:33

Matrícula:

859043924

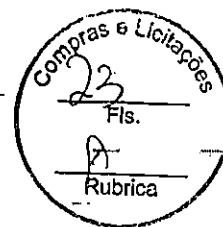
Nome do Condutor:

JOSE MONTEIRO NETO

Celular Condutor:

CPF Condutor:

008.590.439-24



Dados Abertura

Usuário:

JOSESMS

CPF:

008.590.439-24

Estabelecimento

Estabelecimento:

PACHECO AUTO MECANICA

E-mail Estabelecimento:

OFICINAMECANICAPACHECO@HOTMAIL.COM

Telefone:

(41) 38046724

Endereço:

JUGÓSLAVIA

Cidade:

FAZENDA RIO GRANDE

Responsável pela Oficina:

Suell Azarias Pacheco

 Contatos

Aprovação

Aprova por:

APSTRUJAK

Nome:

ANA PAULA STRUJAK

Matrícula:

350700

Gestor/Adm:

ADMINISTRADOR

Data Aprovação:

16/12/2022

Hora Aprovação:

15:03

Saída

Data Veículo Entrega:

04/01/2023 16:37

Retirado por:

JOSE MONTEIRO NETO

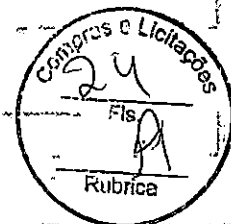
Matrícula:

859043924

Técnico Responsável:

FELIPE PACHECO

Celular Condutor:



Dados da Ordem de Serviço

Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

EMERGENCIAL

Data Estimada:

17/12/2022

Finalização:

23/01/2023 14:28

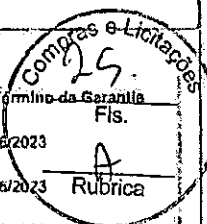
Finalizada por:

KARLAPS

Itens / Valores Aprovados

Cód.	Tipo	Categoria	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário		Mão de Obra		M. Obra	Garantia	Data Término Garantia	Valor Total
						1º Valor	Tratado	1º Valor	Tratado				
88	REMANUFATURADAS	OUTROS	JOGO DE LONAS DIANTEIRA	GENUINA	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	04/01/2023	R\$ 368,00
67	REMANUFATURADAS	OUTROS	JOGO REPAROS PATINS	GENUINA	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	04/01/2023	R\$ 224,00
67	REMANUFATURADAS	OUTROS	SUPORTE S FREIOS	GENUINA	2	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	04/01/2023	R\$ 168,00
98	REMANUFATURADAS	OUTROS	PAR TAMBOR	GENUINA	1	R\$ 2.398,00	R\$ 2.398,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	04/01/2023	R\$ 2.398,00
95	REMANUFATURADAS	OUTROS	LAMPADA FAROL	GENUINA	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	04/01/2023	R\$ 59,00
320	REMANUFATURADAS	OUTROS	PAR PALHETAS	GENUINA	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	04/01/2023	R\$ 219,00
21	REMANUFATURADAS	OUTROS	BRAÇO LIMPADOR PARABRISAS ESQUERDO	GENUINA	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	04/01/2023	R\$ 790,00
6	REMANUFATURADAS	OUTROS	6 METROS MANGUEIRA ENGATE PARABRISA	GENUINA	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	04/01/2023	R\$ 140,00
64	MAO DE OBRA	OUTROS	REPARAR - MAO DE OBRA		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	5 HRS	SEM GARANTIA	04/01/2023	R\$ 490,00
					10	R\$ 4.366,00	R\$ 4.366,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00	5 HR			R\$ 4.856,00

Item(s) em Garantia				
Item	Tipo	Estabelecimento	Garantia	Termo da Garantia Fis.
MOLA MESTRE DIANTEIRA LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(OKM)	22/06/2023
5 MOLA TRASEIRA LE	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(OKM)	22/06/2023
PINO DE CENTRO TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(OKM)	22/06/2023
BUCHA DAS MOLAS TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(OKM)	22/06/2023
REPARO MOLA DIANTEIRA	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(OKM)	22/06/2023



12

Histórico da OS

Data	Hora	Usuário	Descrição
15/12/2022	14:41	ESPECIALIZADA3	ENVIO DE COTAÇÕES PARA A COMPARAÇÃO DE VALORES - OS: 2546
16/12/2022	09:33	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA OS PENDENTE - OS:
16/12/2022	09:33	SISTEMA	MODELO DE EMISSÃO DE NF VISUALIZADO
16/12/2022	15:03	APSTRUJAK	OS APROVADA: 2846
04/01/2023	10:05	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [DECLARAÇÃO SIMPLES (PDF)]
04/01/2023	10:07	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [XML]
04/01/2023	10:09	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF PEÇAS (PDF)]
04/01/2023	10:20	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF SERVIÇOS (PDF)]
04/01/2023	15:50	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [CHECKLIST]
04/01/2023	16:37	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS APROVADA PARA SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE - OS: 2
05/01/2023	08:20	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL OS 2546_14.57.15.203.pdf VALIDADA
05/01/2023	08:20	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL NF 718 PC.pdf VALIDADA
05/01/2023	08:20	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL NF 41230102126742000103550010000007181653332576-procNF.xml V
05/01/2023	08:20	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL 760.pdf VALIDADA
05/01/2023	08:20	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL Declaração Oplante Simples Nacional.pdf VALIDADA
05/01/2023	08:20	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL 760.pdf VALIDADA
13/01/2023	09:44	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	PROBLEMA INSERIDO NA OS, DESCRIÇÃO: EM CONTATO COM A LAIS, SOLICITEI QUE A MESMA ALTERASSE A DATA DA DECLARAÇÃO
13/01/2023	11:44	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [DECLARAÇÃO SIMPLES (PDF)]
13/01/2023	11:44	SISTEMA	EXCLUSÃO DA NOTA FISCAL DE NUMERO 1
17/01/2023	13:59	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL declaração simples.pdf VALIDADA
23/01/2023	14:28	KARLAPS	OS PASSOU DO STATUS SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE PARA FINALIZADA - OS: 2
23/01/2023	14:28	KARLAPS	VERIFIQUE SE OS VALORES DESCRITOS NAS NOTAS FISCAIS CONFEREM COM OS VALORES DESCRITOS N
22/02/2023	16:37	FERNANDO ANTUNES	INSERÇÃO DE IMAGEM - OS: 2546

Observações

roda dianteira travada. Revisar freios, lâmpada farol, palhetas parabrisa, braço limpador de parabrisa e mangueira esguicho.
SERVIÇO REALIZADO PELA OFICINA PACHECO AUTO CENTER.

Comentários

Arquivos

Tamanho máximo de arquivo é de 5MB

2646.pdf



Previsão ISS

Alíquota (Nota Fiscal Serviço)

2,01%

Valor Retido (Nota Fiscal Serviço)

R\$ 9,85

Valores

Total Mão de Obra

R\$ 490,00

Total Peças

R\$ 4.366,00

Total

R\$ 4.856,00

Nota fiscal

Notas fiscais:

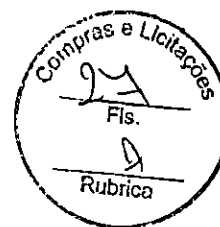
Data	IP	Tipo	Arquivo
04/01/2023	189.36.254.3	XML	NFe41230102128742006193550010000007181653332578-prodNFe.xml
04/01/2023	189.36.254.3	NF PECAS (PDF)	NF 718 PC.pdf
04/01/2023	189.36.254.3	NF SERVIÇOS (PDF)	760.pdf
04/01/2023	189.36.254.3	CHECKLIST	OS 2646_14.07.15.203.pdf
13/01/2023	189.36.254.3	DECLARAÇÃO SIMPLES (PDF)	declaração simples.pdf

Nº Nota Acessar Arquivo

718	Download
760	Download
	Download
	Download
	Download

R\$ 4.263,00

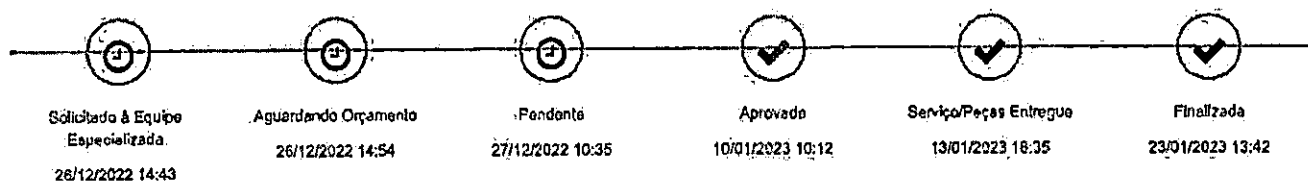
OS 2681 FINALIZADA



ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
72.153.901/0001-24

UNIDADE DE FATURAMENTO: SEC DE SAUDE

Histórico da OS



Dados do Veículo

Nº Cartão:

395500000000134

Placa:

AYW-4161

Prefixo:

Chassi:

93PB40N31FC053921

Combustível:

DIESEL

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE EXECUTIVO W9

Ano de Fabricação:

2014/2014

Km/Horímetro (O8):

318085

Renavam:

1021687895

Data Cadastro:

25/08/2020

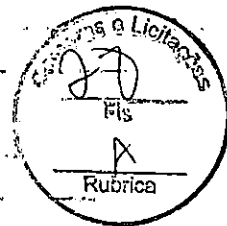
Tipo Veículo:

ÔNIBUS

Tipo Frete:

INDISPONVEL

Motorização:



Capacidade do Tanque (Litros):

1

Km Anterior:

317872

Km Rodado:

113

Unidade/SubUnidade:

SEC DE SAUDE/SEC DE SAUDE

Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado	
2878	EMERGENCIAL	FINALIZADA	17/02/2023	05/04/2023	R\$ 5.455,96	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	FAZENDA RIO GRANDE	PR	QI
2737	EMERGENCIAL	FINALIZADA	13/01/2023	17/03/2023	R\$ 1.028,75	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	QI
2829	EMERGENCIAL	FINALIZADA	06/02/2023	28/02/2023	R\$ 15.048,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	QI
2894	EMERGENCIAL	FINALIZADA	05/01/2023	13/02/2023	R\$ 3.760,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	QI
2581	PREVENTIVA	FINALIZADA	13/12/2022	24/01/2023	R\$ 1.140,78	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	QI

[Mais Informações](#)

Dados da Unidade

Unidade:

SEC DE SAUDE

Subunidade:

SEC DE SAUDE

Entrada

Data Orgamento:

26/12/2022 14:54

Data Entrada:

27/12/2022

Hora Entrada:

10:35

Matrícula:

859043924

Nome do Condutor:

JOSE MONTEIRO NETO

Celular Condutor:

CPF Condutor:

008.590.430-24

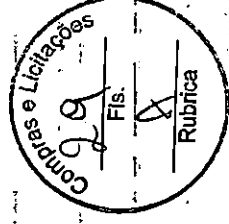
Dados Abertura

Usuário:

JOSESMS

CPF:

008.590.430-24



Estabelecimento

Estabelecimento:

ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI

E-mail Estabelecimento:

ACOFIBRAGUOLCOMBR

Telefone:

(41) 36275159

Endereço:

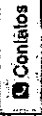
RIO EUFRATES

Cidade:

FAZENDA RIO GRANDE

Responsável pela Ordem:

VANESSA KOMARCHEWSKI CLAIS



Aprovação

Aprovado por:

KARLAPS

Nome:

KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA

Matrícula:

Gestor/Adm:

ADMINISTRADOR

Data Aprovação:

10/01/2023

Hora Aprovação:

10:12

Saída

Data Velição Entrega:

13/01/2023 18:35

Retirado por:

JOSE MONTEIRO NETO

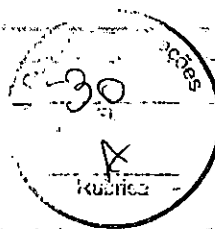
Matrícula:

058043924

Técnico Responsável:

BRUNA

Celular Condutor:



Dados da Ordem de Serviço

Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

EMERGENCIAL

Data Estimada:

12/01/2023

Finalização:

23/01/2023 13:42

Finalizada por:

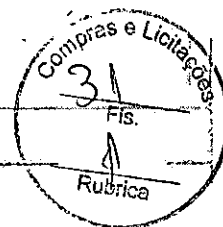
KARLAPS

Itens / Valores Aprovados

Cód.	Tipo	Categoria	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário				Mão de Obra				Garantia	
						1º Valor	Tratado c/ Desc	Tratado w/ Desc	Valor Desconto	1º Valor	Tratado c/ Desc	Tratado w/ Desc	Valor Desconto		M. Obra
01	GENUINA	OUTROS	SERVO DE EMBREAGEM	AGRALE	1	R\$ 1.853,70	R\$ 1.886,87	R\$ 1.853,70	R\$ 168,93	R\$ 379,87	R\$ 379,87	R\$ 379,87	R\$ 0,00	2 HRS e 50 MIN	90 DIAS(OKM)
01	GENUINA	OUTROS	CABO COMANDO DE CAMBIO		2	R\$ 890,37	R\$ 810,24	R\$ 890,37	R\$ 80,13	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 268,00	R\$ 0,00	2 HRS	90 DIAS(OKM)
01	GENUINA	OUTROS	TERMINAL CABO DE CAMANDO		2	R\$ 58,95	R\$ 53,64	R\$ 58,95	R\$ 5,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS(OKM)
01	MAO DE OBRA	OUTROS	SUBSTITUIR - Sangrar sistema de embreagem		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201,00	R\$ 201,00	R\$ 201,00	R\$ 0,00	1 HR e 30 MIN	SEM GARANTIA(OKM)
					6	R\$ 3.752,34	R\$ 3.414,63	R\$ 3.752,34	R\$ 337,71	R\$ 648,67	R\$ 648,67	R\$ 648,67	R\$ 0,00	6 HR e 18 MIN	

Item(s) em Garantia

Item	Tipo	Estabelecimento	Garantia	Término da Garantia
MOLA MESTRE DIANTEIRA LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(OKM)	22/06/2023
5 MOLA TRASEIRA LE	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(OKM)	22/06/2023
PINO DE CENTRO TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(OKM)	22/06/2023
BUCHA DAS MOLAS TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(OKM)	22/06/2023
REPARO MOLA DIANTEIRA	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(OKM)	22/06/2023



Histórico da OS

Data	Hora	Usuário	Descrição
26/12/2022	14:54	ESPECIALIZADA3	ENVIO DE COTAÇÕES PARA A COMPARAÇÃO DE VALORES - OS: 2681
27/12/2022	10:35	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA OS PENDENTE - OS: 2681
27/12/2022	10:35	SISTEMA	MODELO DE EMISSÃO DE NF VISUALIZADO
10/01/2023	10:12	KARLAPS	OS APROVADA: 2681
13/01/2023	18:32	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [CHECKLIST]
13/01/2023	18:32	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [XML]
13/01/2023	18:33	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF PECAS (PDF)]
13/01/2023	18:34	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF SERVICOS (PDF)]
13/01/2023	18:35	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS APROVADA PARA SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE - OS: 2681
17/01/2023	09:11	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL 104992 SAUDE.pdf VALIDADA
17/01/2023	09:11	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL 13663 SAUDE.pdf VALIDADA
17/01/2023	09:11	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL CCF_001025.pdf VALIDADA
17/01/2023	09:11	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL 13663 SAUDE.xml VALIDADA
23/01/2023	13:42	KARLAPS	OS PASSOU DO STATUS SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE PARA FINALIZADA - OS: 2681
23/01/2023	13:42	KARLAPS	VERIFIQUE SE OS VALORES DESCRITOS NAS NOTAS FISCAIS CONFEREM COM OS VALORES DESCRITOS NA ORDEM DE SERVIÇO -
22/02/2023	16:39	FERNANDO ANTUNES	INSERÇÃO DE IMAGEM - OS: 2681

Observações

troca servo embreagem, troca de 2 cabos do cambio, sangria do sistema e troca do fluido. SERVIÇO REALIZADO PELA OFICINA AÇO FIBRA.

Comentários

Novo Comentário

☐ Comentário Informativo: 6



Arquivos

Tamanho máximo de arquivo é de 5MB



2681.pdf

Visualizar (data:application/pdf;base64,JVBERT0xLjQKJelJz9MNCjUgMCCBvYmoKPDwKL1R5cGUgL1hPYmplY3QKL1N1YnR5cGUgL0lYWDICi9OYW11IC9J

Excluir

Exclua este arquivo

Previsão ISS

Alíquota (Nota Fiscal Serviço)

2%

Valor Retido (Nota Fiscal Serviço)

R\$ 16,97

Valores

Total Mão de Obra

R\$ 848,67

Total Peças

R\$ 3.414,63

Total

R\$ 4.263,30

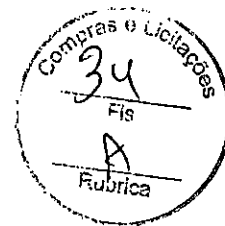
Nota fiscal

Notas fiscais:

Data	IP	Tipo	Arquivo	Nº Nota	Acessar Arquivo
13/01/2023	179.109.45.88	CHECKLIST	CCF_001025.pdf		Download
13/01/2023	179.109.45.88	XML	13663 SAUDE.xml		Download
13/01/2023	179.109.45.88	NF PECAS (PDF)	13663 SAUDE.pdf	13663	Download
13/01/2023	179.109.45.88	NF SERVICOS (PDF)	104892 SAUDE.pdf	104892	Download

R\$ 3.760,00

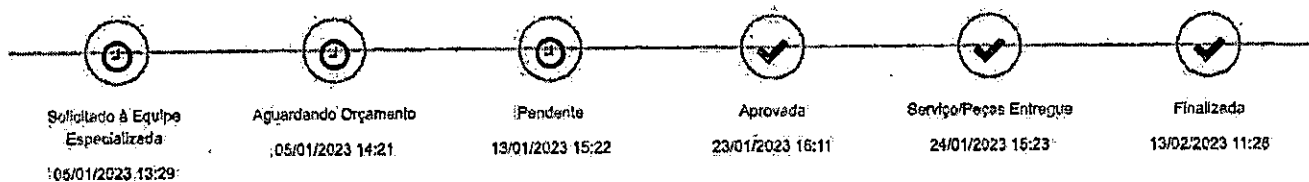
OS 2694 FINALIZADA



PACHECO AUTO MECANICA
02.126.742/0001-93

UNIDADE DE FATURAMENTO: SEC DE SAUDE

Histórico da OS



Dados do Veículo

Nº Cartão:

3955000000000134

Placa:

AYW-4181

Prefixo:

Chassi:

93PB40N31FC053921

Combustível:

DIESEL

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE EXECUTIVO W9

Ano de Fabricação:

2014/2014

Km/Horímetro (OS):

320062

Renavam:

1021687895

Data Cadastro:

25/08/2020

Tipo Veículo:

ÔNIBUS

Tipo Frot:

INDISPONIVEL

Motorização:

Capacidade do Tanque (Litros):

1

Km Anterior:

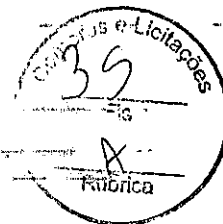
318085

Km Rodado:

1977

Unidade/SubUnidade:

SEC DE SAUDE/SEC DE SAUDE



Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado
2878	EMERGENCIAL	FINALIZADA	17/02/2023	05/04/2023	R\$ 5.455,96	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2737	EMERGENCIAL	FINALIZADA	13/01/2023	17/03/2023	R\$ 1.028,75	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2829	EMERGENCIAL	FINALIZADA	08/02/2023	28/02/2023	R\$ 15.048,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2694	EMERGENCIAL	FINALIZADA	05/01/2023	13/02/2023	R\$ 3.760,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2581	PREVENTIVA	FINALIZADA	13/12/2022	24/01/2023	R\$ 1.140,76	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR

[Mais informações](#)

Dados da Unidade

Unidade:

SEC DE SAUDE

Subunidade:

SEC DE SAUDE

Entrada

Data Orçamento:

05/01/2023 14:21

Data Entrada:

13/01/2023

Hora Entrada:

15:22

Matrícula:

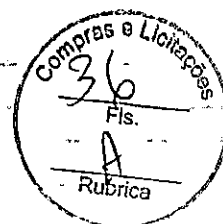
858043924

Nome do Condutor:

JOSE MONTEIRO NETO

Celular Condutor:

CPF Condutor:
008.590.439-24



Dados Abertura

Usuário:
JOSEMS
CPF:
008.590.439-24

Estabelecimento

Estabelecimento:
PACHECO AUTO MECANICA
E-mail Estabelecimento:
OFICINAMECANICAPACHECO@HOTMAIL.COM

Telefone:
(41) 36046724

Endereço:
JUGOSLAVIA

Cidade:
FAZENDA RIO GRANDE

Responsável pela Ordem:
Suell Azarias Pacheco

☒ Contato

Aprovação

Aprovada por:
KARLAPS
Nome:
KARLA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA
Matrícula:
Gestor/Adm:
ADMINISTRADOR
Data Aprovação:
23/01/2023
Hora Aprovação:
16:11

Saída

Data Veículo Entregue:
24/01/2023 15:23
Retirado por:
JOSE MONTEIRO NETO
Matrícula:

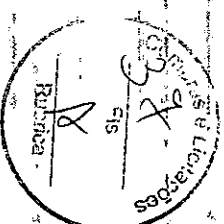
909043924

Técnico Responsável:

FELIPE PACHECO

Celular Condutor:

Dados da Ordem de Serviço



Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

EMERGENCIAL

Data Estimada:

24/01/2023

Finalizado:

18/02/2023 11:28

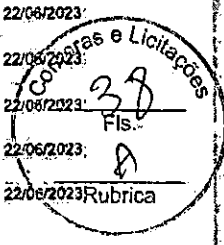
Finalizada por:

VAPLPS

Itens / Valores Aprovados

Cód.	Tipo	Categoria	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário		Mão de Obra		M. Obra	Garantia	Data Término Garantia	Valor Total
						1º Valor	Tratado	1º Valor	Tratado				
03	REMANUFATURADAS	OUTROS	JOGO REBITES LONAS	GENUINA	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	24/01/2023	R\$ 110,00
399	REMANUFATURADAS	OUTROS	JOGO DE LONAS TRASEIRAS	GENUINA	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	24/01/2023	R\$ 489,00
66	REMANUFATURADAS	OUTROS	PAR RETENTOR TRASEIRO	GENUINA	1	R\$ 318,00	R\$ 318,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	24/01/2023	R\$ 318,00
41	REMANUFATURADAS	OUTROS	OLEO DIFERENCIAL	GENUINA	5	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	24/01/2023	R\$ 228,00
97	REMANUFATURADAS	OUTROS	RETENTOR EIXO S	GENUINA	2	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	24/01/2023	R\$ 196,00
32	REMANUFATURADAS	OUTROS	BUCHAS S PATINS.	GENUINA	4	R\$ 79,00	R\$ 79,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	24/01/2023	R\$ 316,00
65	REMANUFATURADAS	OUTROS	KITS MOLAS PATINS	GENUINA	1	R\$ 218,00	R\$ 218,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GUINCHO	24/01/2023	R\$ 218,00
484	REMANUFATURADAS	OUTROS	KIT REPARO VALVULA RELE	GENUINA	1	R\$ 269,00	R\$ 269,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	24/01/2023	R\$ 269,00
695	REMANUFATURADAS	OUTROS	PAR CONEXAO 12MM TRAS	GENUINA	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	24/01/2023	R\$ 128,00
47	REMANUFATURADAS	OUTROS	FLEXAL CUICAS TRAS	GENUINA	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	24/01/2023	R\$ 149,00

64	MAO DE OBRA	OUTROS	REPARAR MAO DE OBRA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	10 HRS	SEM GARANTIA	24/01/2023	R\$ 1.340,00
19					R\$ 2.420,00	R\$ 2.420,00	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00	10 HR			R\$ 3.780,00

Item(s) em Garantia						
Item	Tipo	Estabelecimento	Garantia	Término da Garantia		
MOLA MESTRE DIANTEIRA LD.	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023		
5 MOLA TRASEIRA LE	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023		
PINO DE CENTRO TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023		
BUCHA DAS MOLAS TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023		
REPARO MOLA DIANTEIRA	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023		

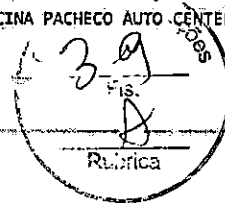
Histórico da OS

Data	Hora	Usuário	Descrição
05/01/2023	14:21	ESPECIALIZADA3	ENVIO DE COTAÇÕES PARA A COMPARAÇÃO DE VALORES - OS: 2694
13/01/2023	15:22	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA OS PENDENTE - OS: 2694
13/01/2023	15:22	SISTEMA	MODELO DE EMISSÃO DE NF VISUALIZADO
23/01/2023	16:11	KARLAPS	OS APROVADA: 2694
24/01/2023	15:21	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [DECLARAÇÃO SIMPLES (PDF)]
24/01/2023	15:21	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [XML]
24/01/2023	15:21	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [CHECKLIST]
24/01/2023	15:22	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF PEÇAS (PDF)]
24/01/2023	15:22	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF SERVIÇOS (PDF)]
24/01/2023	15:23	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS APROVADA PARA SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE - OS: 2694
24/01/2023	17:54	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL 813.pdf VALIDADA
25/01/2023	17:54	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL NF 762 PC.pdf VALIDADA
25/01/2023	17:54	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL 813.pdf VALIDADA
25/01/2023	17:54	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL declaracao simples.pdf VALIDADA
25/01/2023	17:54	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL NF-e 41230102126742000193550010000007521822853717-procNFe.xml VALIDADA
26/01/2023	17:54	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL Checklist.pdf VALIDADA
25/01/2023	17:54	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL NF-e 41230102126742000193550010000007521822853717-procNFe.xml VALIDADA
25/01/2023	17:54	USUÁRIO INTERNO - Bruno Vasconcelos Soares	NOTA FISCAL NF-e 41230102126742000193550010000007521822853717-procNFe.xml VALIDADA
18/02/2023	11:28	KARLAPS	OS PASSOU DO STATUS SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE PARA FINALIZADA - OS: 2694
19/02/2023	11:28	KARLAPS	VERIFIQUE SE OS VALORES DESCRITOS NAS NOTAS FISCAIS CONFEREM COM OS VALORES DESCRITOS NA ORDEM DE SERVIÇO

Observações

veículo teve mangueira da cuica do freio estourada, travando roda. troca jogo de lonas, retentor cubo, retentor eixo S, buchas S, reparo válvula rele, diafragma cuica, conexão 12 e flexível cuicas traseiras. SERVIÇO REALIZADO PELA OFICINA PACHECO AUTO CENTER.

Comentários



Novo Comentário

☐ Comentário Informativo: 0

Arquivos

Tamanho máximo de arquivo é de 5MB



2694.pdf

Visualizar (data:application/pdf;base64,JVBERi0xLjQKJelJz9MNCjUgMCBvYmoKPDwKL1R5cGUgL1hPYmplY3QKL1N1YnR5cGUgL0ltYWdlCi90YW11IC9J

Excluir

Imprimir/Assinar/Assinatura

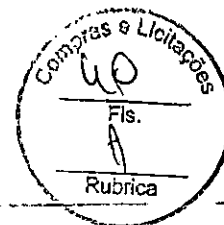
Previsão ISS

Alíquota (Nota Fiscal Serviço)

2,01%

Valor Retido (Nota Fiscal Serviço):

R\$ 26,93



Valores

Total Mão de Obra

R\$ 1.340,00

Total Peças

R\$ 2.420,00

Total

R\$ 3.760,00

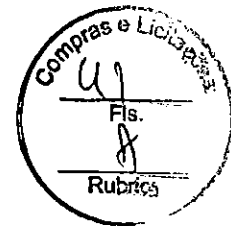
Nota Fiscal

Notas Fiscais:

Data		IP	Tipo	Arquivo	Nº Nota	Acessar Arquivo
24/01/2023	189.38.254.47		DECLARACAO SIMPLES (PDF)	declaracao simples.pdf		Download
24/01/2023	189.38.254.47		XML	NFe41230102126742000193550010000007521822853717-procNFe.xml		Download
24/01/2023	189.38.254.47		CHECKLIST	Checklist.pdf		Download
24/01/2023	189.38.254.47		NF PECAS (PDF)	NF 752 PC.pdf	752	Download
24/01/2023	189.38.254.47		NF SERVICOS (PDF)	813.pdf	813	Download

R\$ 1.028,00

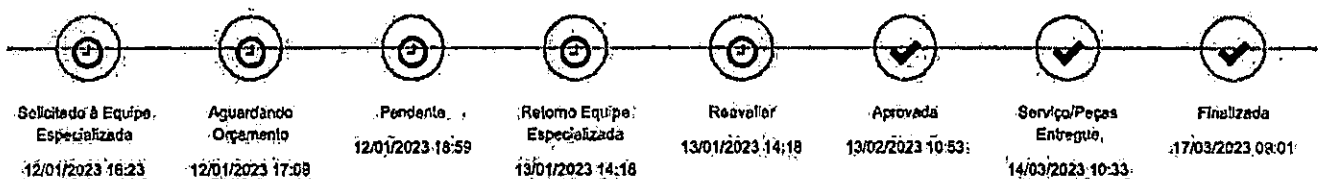
OS 2737 FINALIZADA



PACHECO AUTO MECANICA
02.126.742/0001-93

UNIDADE DE FATURAMENTO: SEC DE SAUDE

Histórico da OS:



Dados do Veículo

Nº Cartão:

3955000000000134

Placa:

AYW-4161

Prefixo:

Chassi:

93PB40N31FC053921

Combustível:

DIESEL

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE EXECUTIVO W9

Ano de Fabricação:

2014/2014

Km/Horímetro (OS):

321368

Renavam:

1021657895

Data Cadastro:

25/08/2020

Tipo Veículo:

ÔNIBUS

Tipo Frota:

INDISPONÍVEL

Motorização:

Capacidade do Tanque (Litros):

1

Km Anterior:

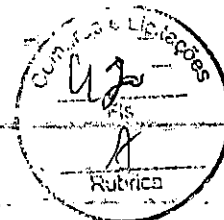
320082

Km Rodado:

1306

Unidade/SubUnidade:

SEC DE SAUDE/SEC DE SAUDE



Últimas OS Finalizadas:

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado	
2878	EMERGENCIAL	FINALIZADA	17/02/2023	05/04/2023	R\$ 5.455,86	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q.I
2737	EMERGENCIAL	FINALIZADA	13/01/2023	17/03/2023	R\$ 1.028,75	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q.I
2829	EMERGENCIAL	FINALIZADA	08/02/2023	28/02/2023	R\$ 16.048,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q.I
2894	EMERGENCIAL	FINALIZADA	05/01/2023	13/02/2023	R\$ 3.760,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q.I
2581	PREVENTIVA	FINALIZADA	13/12/2022	24/01/2023	R\$ 1.140,78	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR	Q.I

➤ Mais informações

Dados da Unidade:

Unidade:

SEC DE SAUDE

Subunidade:

SEC DE SAUDE

Entrada

Data Orçamento:

13/01/2023 14:18

Data Entrada:

27/01/2023

Hora Entrada:

12:06

Matrícula:

859043924

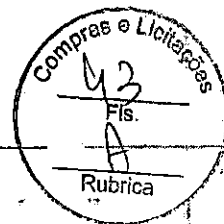
Nome do Condutor:

JOSÉ MONTEIRO NETO

Celular Condutor:

CPF Condutor:

008.590.439-24



Dados Abertura

Usuário:

JOSESMS

CPF:

008.590.439-24

Estabelecimento

Estabelecimento:

PACHECO AUTO MECANICA

E-mail Estabelecimento:

OFICINAMECANICAPACHECO@HOTMAIL.COM

Telefone:

(41) 36046724

Endereço:

IUGOSLAVIA

Cidade:

FAZENDA RIO GRANDE

Responsável pela Oficina:

Sunil Azarias Pacheco

 Contatos

Aprovação

Aprovado por:

KARLAPS

Nome:

KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA

Matrícula:

Gestor/Adm:

ADMINISTRADOR

Data Aprovação:

13/02/2023

Hora Aprovação:

10:53

Saída

Data Veículo Entregue:

14/03/2023 10:33

Recebido por:

JOSE MONTEIRO NETO

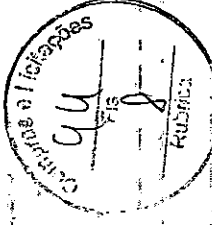
Matrícula:

859043024

Técnico Responsável:

FELIPE PACHECO

Celular Condutor:



Dados da Ordem de Serviço

Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

EMERGENCIAL

Data Estimada:

14/03/2023

Finalização:

17/03/2023 09:01

Finalizada por:

FERNANDO ANTUNES

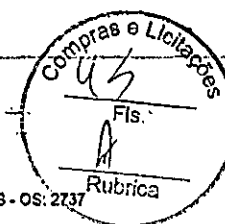
Itens / Valores Aprovados

Cód.	Tipo	Categoria	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário 1º Valor	Tratado Valor	Mão de Obra 1º Valor	M. Obra	Garantia	Data Término Garantia	Valor Total
55	MAO DE OBRA	OUTROS	SUBSTITUIR - CONCERTO PNEU TRASEIRO COM TIP TOP		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00	2 HRS	GUINCHO	14/03/2023	R\$ 280,00
55	REMANUFATURADAS	OUTROS	óleo diferencial	GENUINI	4	R\$ 78,33	R\$ 78,33	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	14/03/2023	R\$ 313,32
55	REMANUFATURADAS	OUTROS	chicote eble	GENUINI	1	R\$ 168,99	R\$ 168,99	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	14/03/2023	R\$ 168,99
55	REMANUFATURADAS	OUTROS	cinto segurança caudante	GENUINI	1	R\$ 139,77	R\$ 139,77	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	14/03/2023	R\$ 139,77
55	MAO DE OBRA	OUTROS	SUBSTITUIR - buca oleo diferencial tri-eixo chicote eble e concerto para choqueta		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,87	1 HR e 35 MIN	GUINCHO	14/03/2023	R\$ 126,87
					6	R\$ 622,08	R\$ 622,08	R\$ 406,67	3 HR e 34 MIN			R\$ 1.028,75

Item(s) em Garantia

Item	Tipo	Estabelecimento	Garantia	Término da Garantia
MOLA MESTRE DIANTEIRA LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	80 DIAS(0KM)	22/08/2023
5 MOLA TRASEIRA LE	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	80 DIAS(0KM)	22/08/2023
PINO DE CENTRO TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/08/2023

BUCHA DAS MOLAS TRAS. LE / LD.	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	80 DIAS(0KM)	22/06/2023
REPARO MOLA DIANTEIRA	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	80 DIAS(0KM)	22/06/2023



Histórico da OS

Data	Hora	Usuário	Descrição
12/01/2023	17:09	ESPECIALIZADA3	ENVIO DE COTAÇÕES PARA A COMPARAÇÃO DE VALORES - OS: 2737
12/01/2023	18:59	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA OS PENDENTE - OS: 2737
12/01/2023	18:59	SISTEMA	MODELO DE EMISSÃO DE NF VISUALIZADO
13/01/2023	14:18	ESPECIALIZADA3	CLIENTE RETORNOU A OS PARA EQUIPE ESPECIALIZADA - OS: 2737
13/01/2023	14:18	ESPECIALIZADA3	OS PASSOU DO STATUS PENDENTE PARA REAVALIAR - OS: 2737
27/01/2023	12:06	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS REAVALIAR PARA PENDENTE - OS: 2737
27/01/2023	12:06	SISTEMA	MODELO DE EMISSÃO DE NF VISUALIZADO
13/02/2023	10:53	KARLAPS	OS APROVADA: 2737
27/02/2023	11:17	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [CHECKLIST]
27/02/2023	11:17	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [DECLARAÇÃO SIMPLES (PDF)]
14/03/2023	10:31	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [XML]
14/03/2023	10:32	SISTEMA	EXCLUSÃO DA NOTA FISCAL DE NUMERO []
14/03/2023	10:32	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [XML]
14/03/2023	10:32	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF PECAS (PDF)]
14/03/2023	10:33	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF SERVICOS (PDF)]
14/03/2023	10:33	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS APROVADA PARA SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE - OS: 2737
14/03/2023	13:30	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL Declaração Oplante Simples Nacional 13 01 2023.pdf VALIDADA
14/03/2023	13:30	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL NF 810 PC.pdf VALIDADA
14/03/2023	13:30	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL 858.pdf VALIDADA
14/03/2023	13:30	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL OS 2737 _10.47.47.746.pdf VALIDADA
14/03/2023	13:30	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL NF#41230302126742000193550010000008101665217960-procNF#.xml VALIDADA
14/03/2023	13:30	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL 858.pdf VALIDADA
17/03/2023	09:01	FERNANDOANTUNES	INSERÇÃO DE IMAGEM - OS: 2737
17/03/2023	09:01	FERNANDOANTUNES	OS PASSOU DO STATUS SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE PARA FINALIZADA - OS: 2737
17/03/2023	09:01	FERNANDOANTUNES	VERIFIQUE SE OS VALORES DESCRITOS NAS NOTAS FISCAIS CONFEREM COM OS VALORES DESCRITOS NA ORDEM DE SERVIÇO -

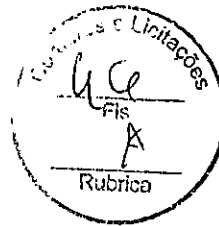
Observações

consento de 1 pneu, reparar para-choque, reparar cábide, completar óleo de diferencial, regular freios e troca cinto de segurança para cadeirante. SERVIÇO REALIZADO PELA OFICINA PACNÉO AUTO CENTER.

Comentários

Novo Comentário

☐ Comentário Informativo: 0



Arquivos

Tamanho máximo de arquivo é de 5MB



2737.pdf

Visualizar (data:application/pdf;base64,JVBERi0xLjMKJcTl8uXrp/Og0MTGCjMgMCEvYmoKPDwgL0ZpbHRlcAvRmxhdGVEZWVvZGUgL0xlbnR0aCA2OCZ

Excluir



Incluir Novo Assinatura

Previsão ISS

Alíquota (Nota Fiscal Serviço)

2,01%

Valor Resíduo (Nota Fiscal Serviço)

R\$ 8,17

Valores

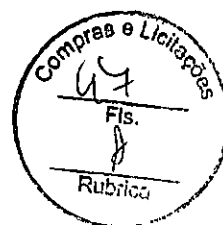
Total Mão de Obra

R\$ 406,67

Total Peças

R\$ 622,08

Total

R\$ 1.028,75

Nota fiscal:

Notas fiscais:

Data	IP	Tipo	Arquivo	Nº Nota	Acessar Arquivo
27/02/2023	189.38.252.18	CHECKLIST	OS 2737 _10.47.47.748.pdf		Download
27/02/2023	189.38.252.18	DECLARACAO SIMPLES (PDF)	Declaracao Optante Simples Nacional 13 01 2023.pdf		Download
14/03/2023	189.38.254.19	XML	NFe41230302126742000193550010000008101665217960-procNFe.xml		Download
14/03/2023	189.38.254.19	NF PECAS (PDF)	NF 810.PC.pdf	710	Download
14/03/2023	189.38.254.19	NF SERVICOS (PDF)	858.pdf	858	Download

R\$ 15.046,00

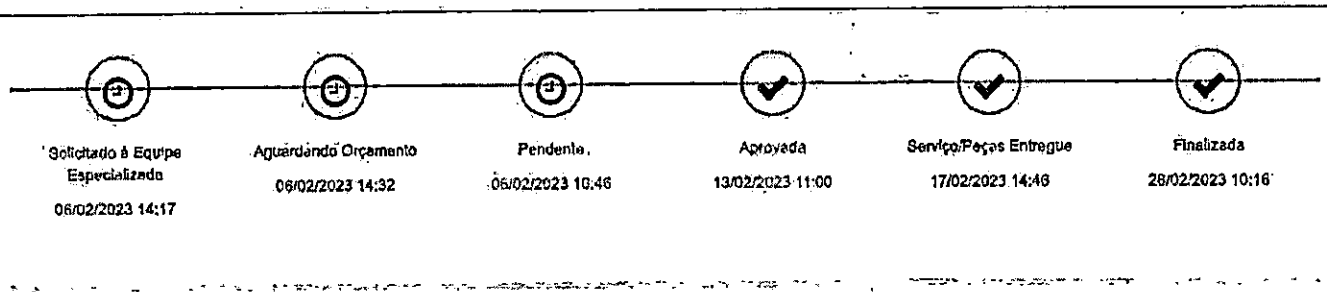
OS 2829 FINALIZADA



PACHECO AUTO MECANICA
02.126.742/0001-93

UNIDADE DE FATURAMENTO: SEC DE SAUDE

Histórico da OS



Dados do Veículo

Nº Cartão:

3955000000000134

Placa:

AYW-4181

Prefixo:

Chassi:

03PB40N31FC053921

Combustível:

DIESEL

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE EXECUTIVO W9

Ano de Fabricação:

2014/2014

Km/Horímetro (OS):

323749

Renovar:

1021667895

Data Cadastro:

25/08/2020

Tipo Veículo:

ÔNIBUS

Tipo Frota:

INDISPONÍVEL

Motorização:

Capacidade do Tanque (Litros):

1

Km Anterior:

321368

Km Rodado:

2381

Unidade/SubUnidade:

SEC DE SAUDE/SEC DE SAUDE

Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado
2878	EMERGENCIAL	FINALIZADA	17/02/2023	05/04/2023	R\$ 5.455,96	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2737	EMERGENCIAL	FINALIZADA	13/01/2023	17/03/2023	R\$ 1.028,75	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2029	EMERGENCIAL	FINALIZADA	06/02/2023	26/02/2023	R\$ 16.046,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2694	EMERGENCIAL	FINALIZADA	05/01/2023	13/02/2023	R\$ 3.760,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2581	IPREVENTIVA	FINALIZADA	13/12/2022	24/01/2023	R\$ 1.140,76	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR

[Mais Informações](#)

Dados da Unidade

Unidade:

SEC DE SAUDE

Subunidade:

SEC DE SAUDE

Entrada:

Data Orçamento:

08/02/2023 14:32

Data Entrada:

08/02/2023

Hora Entrada:

18:46

Matrícula:

659043924

Nome do Condutor:

JOSE MONTEIRO NETO

Celular Condutor:

CPF Condutor:

008.590.439-24

Dados Abertura

Usuário:

JOSESMS

CPF:

008.590.439-24

Estabelecimento

Estabelecimento:

PACHECO AUTO MECANICA

E-mail Estabelecimento:

OFICINAMECANICAPACHECO@HOTMAIL.COM

Telefone:

(41) 36046724

Endereço:

JUGOSLAVIA

Cidade:

FAZENDA RIO GRANDE

Responsável pela Oficina:

Sueli Azarias Pacheco

☒ Conflitos:

Aprovação

Aprovado por:

KARLAPS

Nome:

KARLA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA

Matrícula:

Gerente/Adm:

ADMINISTRADOR

Data Aprovação:

13/02/2023

Hora Aprovação:

11:00

Saida

Data Veículo Entregue:

17/02/2023 14:48

Recebido por:

JOSE MONTEIRO NETO

Manipulação:

853043924

Técnico Responsável:

FELIPE PACHECO

Celular/Contador:

Dados da Ordem de Serviço



Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

EMERGENCIAL

Data Emissão:

14/02/2023

Finalizado:

28/02/2023 16:16

Finalizado por:

KARLAIS

Itens / Valores Aprovados

Cód.	Tipo	Categoria	Descrição	Marca	Qtd	1º Valor	Tratado	1º Valor	Tratado	M. Obra	Garantia	Data Término Garantia	Valor Total
659	REMANUFATURADAS	OUTROS	MANGUEIRA AGUA	GENUINI	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 199,00
8741	MÃO DE OBRA	OUTROS	REPARAR- CONSENTO CENTRAL		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.660,00	R\$ 2.660,00	10 HRS	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 2.660,00
014	MÃO DE OBRA	OUTROS	REPARAR- REPROGRAMAÇÃO CENTRAL		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00	10 HRS	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 1.990,00
008	REMANUFATURADAS	OUTROS	KIT REPARO BOMBA DE ALTA	GENUINI	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 1.380,00
145	REMANUFATURADAS	OUTROS	ELEMENTO DA BOMBA DE ALTA	GENUINI	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 990,00
01538	REMANUFATURADAS	OUTROS	KIT REPARO BICOS	GENUINI	4	R\$ 497,50	R\$ 497,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 1.990,00
847	REMANUFATURADAS	OUTROS	FILTRO DE COMBUSTIVEL	GENUINI	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 119,00
65	REMANUFATURADAS	OUTROS	FILTRO- SEPARADOR RACOR	GENUINI	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 169,00
238	REMANUFATURADAS	OUTROS	CONEXAO BOMBA DE AGUA	GENUINI	1	R\$ 298,00	R\$ 298,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 298,00
32	REMANUFATURADAS	OUTROS	ABRACADERAS	GENUINI	8	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 132,00
6385	MÃO DE OBRA	OUTROS	REPARAR- REPARAR BOMBA		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	10 HRS	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 1.900,00

32001	MAO DE OBRA	OUTROS	REPARAR - REVISAR BICOS	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00	10 HRS	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 1.690,00
345	MAO DE OBRA	OUTROS	REPARAR - MAO DE OBRA	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	10 HRS	SEM GARANTIA	17/02/2023	R\$ 1.300,00
				21	R\$ 5.276,00	R\$ 5.276,00	R\$ 9.770,00	R\$ 9.770,00	60 HR			R\$ 16.046,00

COMPTES e LANCAM
52
Fls
Rubrica

Item(s) em Garantia					
Item	Tipo	Estabelecimento	Garantia	Término da Garantia	
MOLA MESTRE DIANTEIRA LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023	
5 MOLA TRASEIRA LE	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023	
PIÑO DE CENTRO TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023	
BUCHA DAS MOLAS TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023	
REPARO MOLA DIANTEIRA	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023	

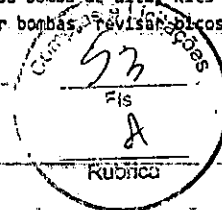
Histórico da OS

Data	Hora	Usuário	Descrição
08/02/2023	14:32	ESPECIALIZADA3	ENVIO DE COTAÇÕES PARA A COMPARAÇÃO DE VALORES - OS: 2829
08/02/2023	16:46	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA OS PENDENTE - OS: 2829
08/02/2023	16:46	SISTEMA	MODELO DE EMISSÃO DE NF VISUALIZADO
13/02/2023	11:00	KARLAP9	OS APROVADA: 2829
14/02/2023	14:25	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [CHECKLIST]
17/02/2023	10:49	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [DECLARAÇÃO SIMPLES (PDF)]
17/02/2023	14:43	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF PEÇAS (PDF)]
17/02/2023	14:44	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF SERVICOS (PDF)]
17/02/2023	14:46	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [XML]
17/02/2023	14:46	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS APROVADA PARA SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE - OS: 2829
22/02/2023	10:46	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL OS 2829_08.53.05.494.pdf VALIDADA
22/02/2023	10:46	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL Declaração Optante Simples Nacional 13.01.2023.pdf VALIDADA
22/02/2023	10:46	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL 823.pdf VALIDADA
22/02/2023	10:46	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL Nfe41230202126742000193560010000007731341082920-prodNfe.xml VALIDADA
22/02/2023	10:46	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL NF 773 PC.pdf VALIDADA
29/02/2023	10:16	KARLAP9	OS PASSOU DO STATUS SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE PARA FINALIZADA - OS: 2829
29/02/2023	10:16	KARLAP9	VERIFIQUE SE OS VALORES DESCRITOS NAS NOTAS FISCAIS CONFEREM COM OS VALORES DESCRITOS NA ORDEM DE SERVIÇO - OS:

Observações:

mangueira de agua, conserto central, reprogramação central, kit reparo bomba de alta, elemento da bomba de alta, kits repara bicos, filtro de combustível, filtro separador racon, conexão bomba de água, abraçadeiras, reparar bombas, revisão bicos. SERVIÇO REALIZADO PELA OFICINA PACHECO AUTO CENTER.

Comentários



Novo Comentário

☐ Comentário Informativo: 0

Arquivos

Tamanho máximo de arquivo é de 5MB

Incluir Novo Arquivo

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Incluir

Previsão ISS

Alíquota (Nota Fiscal Serviço)

2,01%

Valor Relido (Nota Fiscal Serviço)

R\$ 196,38

Valores

Total Mão de Obra

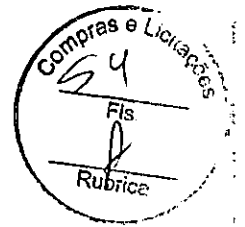
R\$ 9.770,00

Total Peças

R\$ 5.276,00

Total

R\$ 15.046,00



Nota fiscal

Notas fiscais:

Data	IP	Tipo	Arquivo	Nº Nota	Acessar Arquivo
14/02/2023	189.38.252.59	CHECKLIST	OS 2829_08.53.05.494.pdf		Download
17/02/2023	189.38.252.59	DECLARACAO SIMPLES (PDF)	Declaracao Oplante Simples Nacional 13 01 2023.pdf		Download
17/02/2023	189.38.252.59	NF PECAS (PDF)	NF 773 PC.pdf	773	Download
17/02/2023	189.38.252.59	NF SERVICOS (PDF)	823.pdf	823	Download
17/02/2023	189.38.252.59	XML	NFe41230202126742000193550010000007731341082920-prodNFe.xml		Download

R\$ 5.455,00

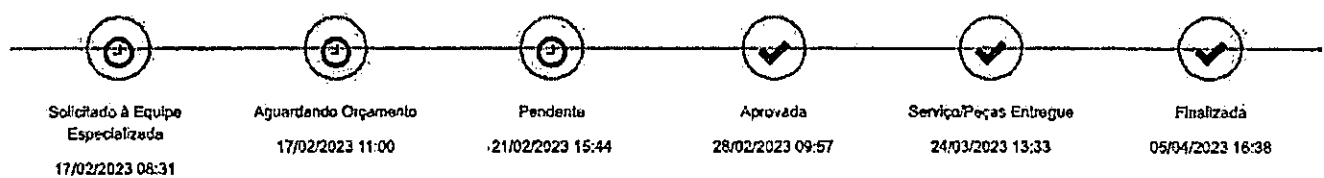
OS 2878 FINALIZADA



ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI
72.153.901/0001-24

UNIDADE DE FATURAMENTO: SEC DE SAUDE

Histórico da OS



Dados do Veículo

Nº Cartão:

3955000000000134

Placa:

AYW-4161

Prefixo:

Chassi:

93PB4QN31FC053921

Combustível:

DIESEL

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE EXECUTIVO W9

Ano de Fabricação:

2014/2014

Km/Horímetro (OS):

325179

Renavam:

1021687805

Data Cadastro:

25/08/2020

Tipo Veículo:

ÔNIBUS

Tipo Frota:

INDISPONIVEL

Motorização:

Capacidade do Tanque (Litros):

Km Anterior:

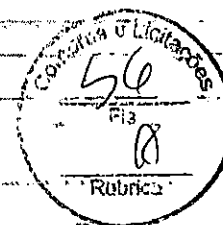
324999

Km Rodado:

280

Unidade/SubUnidade:

SEC DE SAUDE/SEC DE SAUDE



Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado
2876	EMERGENCIAL	FINALIZADA	17/02/2023	05/04/2023	R\$ 5.455,96	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2737	EMERGENCIAL	FINALIZADA	13/01/2023	17/03/2023	R\$ 1.028,75	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2629	EMERGENCIAL	FINALIZADA	06/02/2023	28/02/2023	R\$ 16.048,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2694	EMERGENCIAL	FINALIZADA	05/01/2023	13/02/2023	R\$ 3.760,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2581	PREVENTIVA	FINALIZADA	13/12/2022	24/01/2023	R\$ 1.140,78	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR

[Mais Informações](#)

Dados da Unidade

Unidade:

SEC DE SAUDE

Subunidade:

SEC DE SAUDE

Entrada

Data Orçamento:

17/02/2023 11:00

Data Entrada:

21/02/2023

Hora Entrada:

16:44

Matrícula:

859043924

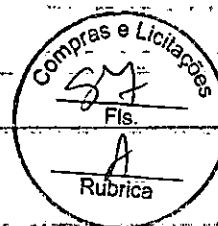
Nome do Condutor:

JOSE MONTEIRO NETO

Celular Condutor:

CPF Condutor:

008.590.439-24



Dados Abertura

Usuário:

JOSESMS

CPF:

008.590.439-24

Estabelecimento

Estabelecimento:

ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI

E-mail Estabelecimento:

ACOFIBRA@UOL.COM.BR

Telefone:

(41) 36275159

Endereço:

RIO EUFRATES

Cidade:

FAZENDA RIO GRANDE

Responsável pela Oficina:

VANESSA KOMARCHEUSKI CLAIS

☒ Contatos

Aprovação

Aprovada por:

KARLAPS

Nome:

KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA

Matrícula:

Gestor/Adm:

ADMINISTRADOR

Data Aprovação:

28/02/2023

Hora Aprovação:

09:57

Saída

Data Veículo Entregue:

24/03/2023 13:33

Retirado por:

JOSE MONTEIRO NETO

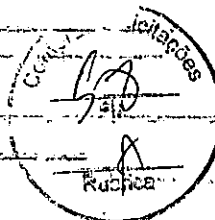
Matrícula:

856043924

Técnico Responsável:

BRUNA

Calcular Condutor:



Dados da Ordem de Serviço

Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

EMERGENCIAL

Data Estimada:

02/03/2023

Finalização:

05/04/2023 18:38

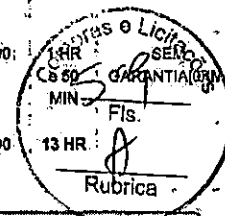
Finalizada por:

KARLAPS

Itens / Valores Aprovados

Cód.	Tipo	Categoria	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário				Mão de Obra				Garantia	
						1º Valor	Tratado c/ Desc	Tratado s/ Desc	Valor Desconto	1º Valor	Tratado c/ Desc	Tratado s/ Desc	Valor Desconto		M. Obra
01	GENUINA	OUTROS	MOLA MESTRE DIANTEIRA LD		1	R\$ 1.700,48	R\$ 1.547,44	R\$ 1.700,48	R\$ 153,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS[0KM]
01	GENUINA	OUTROS	5 MOLA TRASEIRA LE		1	R\$ 759,30	R\$ 690,98	R\$ 759,30	R\$ 68,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS[0KM]
01	GENUINA	OUTROS	PINO DE CENTRO TRAS. LE / LD		2	R\$ 98,90	R\$ 90,00	R\$ 98,90	R\$ 8,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS[0KM]
01	GENUINA	OUTROS	BUCHA DAS MOLAS DIANTEIRAS LE / LD		4	R\$ 98,87	R\$ 89,87	R\$ 98,87	R\$ 8,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	30 DIAS[0KM]
01	GENUINA	OUTROS	BUCHA DAS MOLAS TRAS. LE / LD		4	R\$ 118,64	R\$ 107,95	R\$ 118,64	R\$ 10,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS[0KM]
01	GENUINA	OUTROS	REPARO MOLA DIANTEIRA		8	R\$ 69,21	R\$ 62,98	R\$ 69,21	R\$ 6,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	90 DIAS[0KM]
01	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	SUBSTITUIR - Substituir mola mestre dianteira LD, 5 mola traseira LE, pinos, buchas e reparos		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 938,00	R\$ 938,00	R\$ 938,00	R\$ 0,00	7 HRS	90 DIAS[0KM]
01	MAO DE OBRA	OUTROS	SUBSTITUIR Alinhamento		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158,33	R\$ 158,33	R\$ 158,33	R\$ 0,00	1 HR e 10 MIN	GUINCHO

01	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	LAVAR - Lavagem e lubrificação interna e externa	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,00	R\$ 402,00	R\$ 402,00	R\$ 0,00	3 HRS	SEM GARANTIA
01	MAO DE OBRA	MAO DE OBRA	REGULAR - Regulagem do freio	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245,87	R\$ 245,87	R\$ 245,87	R\$ 0,00	13 HR	SEM GARANTIA
				24	R\$ 4.081,30	R\$ 3.713,96	R\$ 4.081,30	R\$ 367,34	R\$ 1.742,00	R\$ 1.742,00	R\$ 1.742,00	R\$ 0,00		



Item(s) em Garantia

Item	Tipo	Estabelecimento	Garantia	Término da Garantia
MOLA MESTRE DIANTEIRA LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023
5 MOLA TRASEIRA LE	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023
PINQ DE CENTRO TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023
BUCHA DAS MOLAS TRAS. LE / LD	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023
REPARO MOLA DIANTEIRA	GENUINA	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	90 DIAS(0KM)	22/06/2023

12

Histórico da OS

Data	Hora	Usuário	Descrição
17/02/2023	11:00	ESPECIALIZADA3	ENVIO DE COTAÇÕES PARA A COMPARAÇÃO DE VALORES - OS: 2878
21/02/2023	15:44	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO ORÇAMENTO PARA OS PENDENTE - OS: 2878
21/02/2023	15:44	SISTEMA	MODELO DE EMISSÃO DE NF VISUALIZADO
28/02/2023	09:57	KARLAPS	OS APROVADA: 2878
24/03/2023	13:29	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [CHECKLIST]
24/03/2023	13:30	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [XML]
24/03/2023	13:31	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF PEÇAS (PDF)]
24/03/2023	13:32	SISTEMA	INSERÇÃO DE ARQUIVO: [NF SERVICOS (PDF)]
24/03/2023	13:33	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS APROVADA PARA SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE - OS: 2878
24/03/2023	13:40	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL YW 4181 OS 2878.pdf VALIDADA
24/03/2023	13:40	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL 13814 SAUDE.xml VALIDADA
24/03/2023	13:40	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL 105110 saude.pdf VALIDADA
24/03/2023	13:40	USUÁRIO INTERNO - Aline Daniely da Conceição	NOTA FISCAL 13814 SAUDE.pdf VALIDADA
05/04/2023	16:38	KARLAPS	OS PASSOU DO STATUS SERVIÇO/PEÇAS ENTREGUE PARA FINALIZADA - OS: 2878
05/04/2023	18:38	KARLAPS	VERIFIQUE SE OS VALORES DESCRITOS NAS NOTAS FISCAIS CONFEREM COM OS VALORES DESCRITOS NA ORDEM DE SERVIÇO - OS:

Observações

reparar molas suspensão, alinhamento, lavagem e engraxamento. SERVIÇO REALIZADO PELA OFICINA AÇO FIBRA.

Comentários

Novo Comentário

☐ Comentário Informativo: ⓘ



Arquivos

Tamanho máximo de arquivo é de 5MB

Incluir Novo Arquivo

Nenhum arquivo escolhido

Previsão ISS

Aliquota (Nota Fiscal Serviço)

2%

Valor Retido (Nota Fiscal Serviço)

R\$ 34,84

Valores

Total Mão de Obra

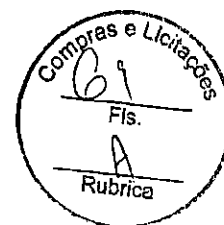
R\$ 1.742,00

Total Peças

R\$ 3.713,96

Total

R\$ 5.455,96

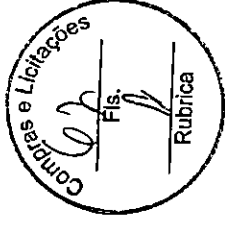


Nota fiscal

Notas fiscais:

Data	IP	Tipo	Arquivo	Nº Nota	Acessor Arquivo
24/03/2023	179.109.45.117	CHECKLIST	AYW 4181 OS 2878.pdf		Download
24/03/2023	179.109.45.117	XML	13814 SAUDE.xml		Download
24/03/2023	179.109.45.117	NF,PECAS (PDF)	13814 SAUDE.pdf	13814	Download
24/03/2023	179.109.45.117	NF SERVICOS (PDF)	103110 saude.pdf	103110	Download

R\$ 849,00



OS 2958 ORÇAMENTAÇÃO RESPONDIDA

PACHECO AUTO MECANICA
02.126.742/0001-93

UNIDADE DE FATURAMENTO: SEC DE SAUDE

Aberto por:

Solicitado por:

Envio orçamento:

Tempo limite:

Tempo restante:

JOSESMS

JOSESMS

16/03/2023 16:39:09

Indeterminado

Indeterminado

Histórico da OS



Solicitado à Equipe Especializada
15/03/2023 08:39



Aguardando Orçamento
15/03/2023 16:39



Pendente
20/03/2023 18:02

Dados do Veículo

Nº Cartão:

39550000000000134

Placa:

AYW-4161

Prefeitura:

Chassi:

93PD40N31FC053921

Combustível:

DIESEL

Marca:

MARCOPOLO

Modelo:

VOLARE EXECUTIVO W9

Ano de Fabricação:

2014/2014

Km/Horímetro (OS):

329823

Renavam:

1021687895

Data Cadastro:

25/08/2020

Tipo Veículo:

ÔNIBUS

Tipo Frota:

INDISPONIVEL

Motorização:

Capacidade do Tanque (Litros):

1

Km Anterior:

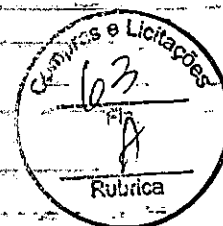
325179

Km Rodado:

4844

Unidade/SubUnidade:

SEC DE SAUDE/SEC DE SAUDE



Últimas OS Finalizadas

OS	Categoria	Status	Data de abertura	Data de Finalização	Valor Total	Estabelecimento	Cidade	Estado
2878	EMERGENCIAL	FINALIZADA	17/02/2023	05/04/2023	R\$ 5.455,96	ACO FIBRA ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2737	EMERGENCIAL	FINALIZADA	13/01/2023	17/03/2023	R\$ 1.028,75	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2929	EMERGENCIAL	FINALIZADA	09/02/2023	28/02/2023	R\$ 15.046,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2894	EMERGENCIAL	FINALIZADA	05/01/2023	13/02/2023	R\$ 3.760,00	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR
2801	PREVENTIVA	FINALIZADA	13/12/2022	24/01/2023	R\$ 1.140,78	PACHECO AUTO MECANICA	FAZENDA RIO GRANDE	PR

➤ Mais Informações

Entrada

Data Entrada:

28/03/2023

Hora Entrada:

18:02

Matrícula:

01

Nome do Conduzor:

NAO IDENTIFICADO

Celular Conduzor:

CPF Conduzor:



Dados Abertura

Usuário:

JOSESMS

CPF:

008.590.439-24

Estabelecimento

Estabelecimento:

PACHECO AUTO MECANICA

E-mail Estabelecimento:

OFICINAMECANICAPACHECO@HOTMAIL.COM

Telefone:

(41) 36046724

Endereço:

IUGOSLAVIA

Cidade:

FAZENDA RIO GRANDE

Responsável pela Oficina:

Sueli Azarias Pacheco

Compartilhar

Dados da Ordem de Serviço

Tipo Serviço:

MECANICA

Categoria Serviço:

PREVENTIVA

Estimativa de Entrega (Dias):

1

Data Estimada:

Aguardando Aprovação

Mão de Obra:

R\$ 120,00

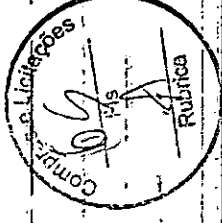
Dados da Unidade

Unidade:

SEC DE SAUDE

Subunidade:

SEC DE SAUDE



Itens / Valores Aprovados

C�d.	Tipo	Categoria	Descri��o	Marca	Qtd	Valor Unit�rio		M�o de Obra		M. Obra	Garantia	Valor Total
						1� Valor	Tratado	1� Valor	Tratado			
366	REMANUFATURADAS	OUTROS	OLEO MOTOR 18W40	GENUINI	9	R\$ 49,77	R\$ 49,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	R\$ 447,93
00	REMANUFATURADAS	OUTROS	FILTRO DE OLEO	GENUINI	1	R\$ 78,89	R\$ 78,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	R\$ 78,89
21	REMANUFATURADAS	OUTROS	FILTRO DE AR	GENUINI	1	R\$ 88,77	R\$ 88,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	R\$ 88,77
54	REMANUFATURADAS	OUTROS	FILTRO COMBUSTIVEL	GENUINI	1	R\$ 104,00	R\$ 104,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	SEM M. OBRA	SEM GARANTIA	R\$ 104,00
41	MAO DE OBRA	OUTROS	SUBSTITUIR SERVICOS		1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1 HR	SEM GARANTIA	R\$ 120,00
					13	R\$ 729,69	R\$ 729,69	R\$ 120,00	R\$ 120,00	1 HR		R\$ 840,69

Hist rico da OS

Data	Hora	Usu�rio	Descri��o	Gerado no
16/03/2023	18:39	ESPECIALIZADA3	ENVIO DE COTA��ES PARA A COMPARA��O DE VALORES - OS: 2959	CLIENTE
29/03/2023	18:02	SISTEMA	OS PASSOU DO STATUS AGUARDANDO OR�AMENTO PARA OS PENDENTE - OS: 2959	ESTABELECIMENTO
29/03/2023	18:02	SISTEMA	MODELO DE EMISS�O DE NF VISUALIZADO	ESTABELECIMENTO

Observa  es

troca de  leo e filtro do motor, troca filtro de ar.

Coment rios

15/03/2023 - 17:18

ESPECIALIZADA3

Prezada oficina, conforme contato, precisamos da OS preenchida com urgência, caso não tenha interesse, gentileza rejeitar. caso Fis. necessite de mais informações referente ao solicitado, gentileza reportar em comentário aqui na OS. Att Zilda



Novo Comentário:

☐ Comentário Informativo: 1

Arquivos:

Tamanho máximo de arquivo é de 5MB

Incluir Novo Arquivo

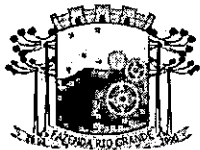
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Incluir

R\$ 849,69

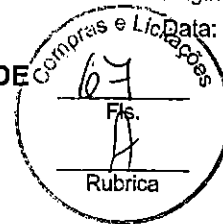
Reformar a Equipe

Aprovar



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

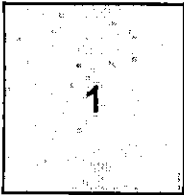
Página: 1 / 1
Data: 10/05/2023



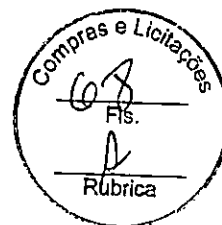
Dados Processo:

Número do Processo:	000026386/2023		
Número Único:	JDV.RW6.OK3-QA		
Requerente:	Logística Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/04/2023 10:27 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Seguem anexo memorando e orçamentos para dispensa emergencial. Na aba documentos contem documentos comprobatórios sobre as diversas manutenções realizadas. Sabendo que é um serviço urgente peço a atenção, e também ressalto que assim que a licitação for homologada e empenhada pode ser reinicido o contrato de dispensa.	Data Parecer:	08/05/2023 2:33 PM

Karine Souza Dias



Memorando nº 122/FMS/2023

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Administração

Assunto: **Dispensa Emergencial de licitação para a locação de veículo com motorista.**

Fazenda Rio Grande, 05 de Maio de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde solicita Dispensa Emergencial de processo de licitatório para contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, a fim de suprir as necessidades dos usuários desta Secretaria, conforme segue:

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de transporte de pacientes para exames e consultas em hospitais de Curitiba e região, os pacientes que fazem tratamento de hemodiálise que necessitam de transporte de qualidade.

Informo que o veículo que utilizamos até o presente momento, é um micro-ônibus próprio, mas que tem apresentados diversos problemas mecânicos, e prejudicado o atendimento aos pacientes, além de colocar em risco a vida dos pacientes e do funcionário pois apresenta pane mecânicas durante os transportes, parando e estragando em lugares distantes. Mostramos isso nos relatórios anexo de manutenções realizadas.

Tendo em vista o término da ARP 11-2022 no dia 05 de Abril de 2023 que tinha como objeto locação de veículo, e o trâmite de um processo de abertura de licitação com data de Pregão em 17/05/2023.

O trabalho com esses grupos têm a finalidade de manter a saúde e bem-estar dos pacientes, visando o princípio do direito a saúde garantido pelo SUS, e para que isso aconteça uma das estratégias é proporcionar o transporte com conforto e qualidade, estimulando assim, o sentimento de pertença e reconhecimento a estes pacientes que já se encontram tão debilitados.



DA VIGÊNCIA

O presente contrato deverá ter vigência e prazo de execução de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

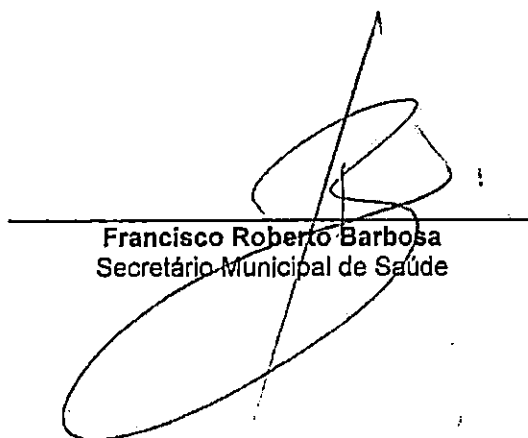
Para suporte das despesas, indicamos as seguintes Dotações Orçamentárias 261 Fonte 1016.

FISCALIZAÇÃO

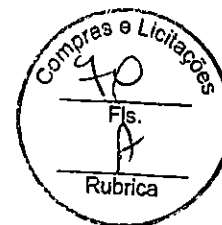
Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue portaria nº 007/2022-SMS, servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula nº 349123, como Fiscal de Gestão e José Monteiro Neto, Matrícula 351462, como Fiscal de Execução.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTID ADE
1	<u>Locação de Veículo com motorista, com acessibilidade,</u> <u>capacidade mínima de 25 passageiros+motorista,</u> despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	160



Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação para Locação de Veículos com Motorista

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2023.

1. OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde solicita Dispensa Emergencial de processo de licitatório para contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, a fim de suprir as necessidades dos usuários desta Secretaria, conforme segue:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I complementada por esse termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDA DE
1	Locação de Veículo <u>com motorista, com acessibilidade,</u> <u>capacidade mínima de 25. passageiros+motorista,</u> despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	160

2.2. Utilizado de segunda a sábado, em horários alternados, alguns dias das 03h00min as 15h00min, e outros dias das 08h00min as 22h00min, atendemos em média 25 pacientes ao dia com transporte de ida e volta, em media de 150 km ao dia.

3. JUSTIFICATIVA

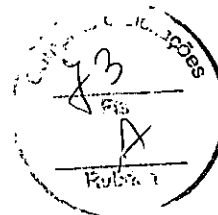
3.1. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de transporte de pacientes para exames e consultas em hospitais de Curitiba e região, os pacientes que fazem tratamento de hemodiálise que necessitam de transporte de qualidade.

3.2. Informo que o veículo que utilizamos até o presente momento, é um micro-ônibus próprio, mas que tem apresentados problemas mecânicos diariamente, e prejudicado o atendimento aos pacientes, além de colocar em risco a vida dos pacientes e do funcionário pois apresenta panes elétricas e mecânicas durante os transportes, parando e estragando em lugares distantes. Mostramos isso com os relatórios anexo de manutenções realizadas.

3.3. Tendo em vista o término da ARP 11-2022 no dia 05 de Abril de 2023 que tinha como objeto locação de veículo, e o trâmite de um processo de abertura de licitação com data prevista em 17/05/2023, se tudo acontecer dentro dos prazos normais teremos contrato disponível em até 45 dias, período esse que não podemos ficar sem atender aos pacientes.

3.4. O trabalho com esses grupos têm a finalidade de manter a saúde e bem-estar dos pacientes, visando o princípio do direito a saúde garantido pelo SUS, e para que isso aconteça uma das estratégias é proporcionar o transporte com conforto e qualidade, estimulando assim, o sentimento de pertença e reconhecimento a estes pacientes que já se encontram tão debilitados.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



- 4.1 A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho.
- 4.2 A Contratada deverá fornecer produto de qualidade comprovada, juntamente a motorista devidamente habilitado podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produto suspeito.
- 4.3 Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja, de acordo com o especificado.
- 4.4 O contrato deverá ter vigência de execução 06 (seis) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser cancelado sem prejuízo as partes caso haja homologação de processo licitatório.
- 4.5 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;
- 4.6 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual.
- 4.7 O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.
- 4.8 São responsabilidades da Contratada: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos objeto do presente contrato com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário.
- 4.9 Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato.

5- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1 Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada



em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim pelo servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462.

5.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

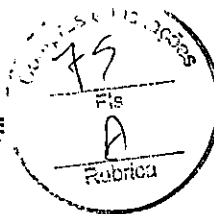
5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1.** Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2** A empresa contratada deverá disponibilizar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso, bom estado de conservação e com certificados de vistoria dos Órgãos competentes válidos e possuir todos os itens de segurança previstos na legislação vigente.
- 6.1.3** A Contratada é a única responsável por toda manutenção preventiva e corretiva do veículo, tributos, pedágios, seguros, encargos trabalhistas e mão de obra especializada, limpeza e abastecimento do veículo.
- 6.1.4.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 6.1.5** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.6.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.7** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.8** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 6.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 06(seis) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.
- 8.1.1. Podendo ser rescindo com prazo inferior sem prejuízo as partes caso haja contratação por meio da licitação em andamento.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

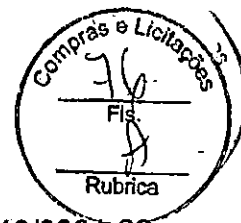
10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. Dotação Orçamentária: 261 Fonte 1016.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1- Empresas Participantes.

- * MCCM Transportes – CNPJ 03.275.430/000104
- * J. Marcondes Transportes LTDA – CNPJ 00.569.505/000171

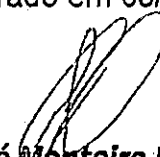


* Viação Felicidade Transporte e turismo LTDA ME – CNPJ 18.115.340/0001-23

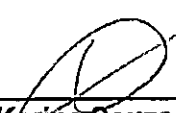
12. ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Levantamento Média de Valores e Elaboração do Termo de Referência: Karine Souza
Dias Mat, 351322.

12.2. Elaborado em 05/05/2023.


José Monteiro Neto

Logística S.M. de Saúde
José Monteiro Neto
Matrícula nº 351462
Fiscal de Execução
Mat. 351462


Karine Souza Dias

Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

Francisco Expedito Damas Soares Junior

Matrícula 349123
Fiscal Gestor

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023

PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Saúde

3 e Licitação
47
Pis.
X
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

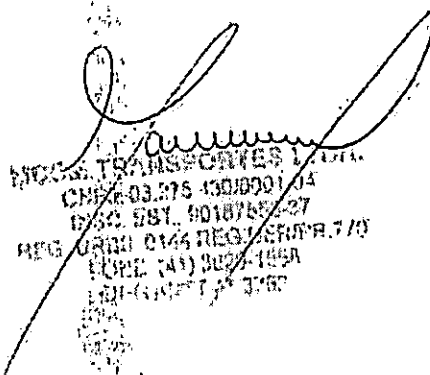
Empresa: MCCM TRANSPORTES
CNPJ: 03.276.430/0001-04
Contato: (41) 99821-0500

Favor carimbar e assinar o orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTI DADE	Valor unitário	Valor total
1	Locação de Veículo com motorista, com acessibilidade, capacidade mínima de 25 passageiros+motorista, despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	160	R\$ 1.000,00 217	R\$ 160.000,00 17.000,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Utilizado de segunda a sábado, em horários alternados, alguns dias das 03h00min às 15h00min, e outros dias das 08h00min às 22h00min, atendemos em media 25 pacientes ao dia com transporte de ida e volta, em media de 150 km ao dia.

att;
Karine Dias
Dep. de Compras
Sec. Municipal de Saúde
41-3608-7651.- Ramal 9089


MCCM TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 03.276.430/0001-04
RSC: 081.0018765-27
REG. ORDEM 0144 REG. CANT. 7/10
CNPJ: 03.276.430/0001-04
RSC: 081.0018765-27

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mal 351322

FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Saúde

SAÚDE

Empresa: Viacao Felicidade Transporte e Turismo Ltda - ME

CNPJ: 08.115.340/0001-23

Contato: 41-3608-7651

Favor carimbar e assinar o orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTI DADE	Valor unitário	Valor total
1	Locação de Veículo com motorista com acessibilidade, capacidade mínima de 25 passageiros + motorista, despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	160	R\$ 250,00 x 160	R\$ 40.000,00 20.400,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Utilizado de segunda a sábado, em horários alternados, alguns dias das 03h00min às 15h00min, e outros dias das 08h00min às 22h00min, atendemos em média 25 pacientes ao dia com transporte de ida e volta, em média de 150 km ao dia.

at,
Karine Dias
p. de Compras
Sec. Municipal de Saúde
41-3608-7651 - Ramal 9089

Osório Antônio Romão

VIACAO FELICIDADE
Transporte e Turismo Ltda - ME
CNPJ: 08.115.340/0001-23
R. Olyvio Kemp, 0198
Vila Santa Quitandinha - PR
cep 83640-000 Fone: (41) 3623-1169

Karine Souza Dias
Carimbo
Mar 25/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal Saúde

Empresa: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 00.569.505/00001-71

Contato: JURANDIR GOLEMBIA MARCONDES

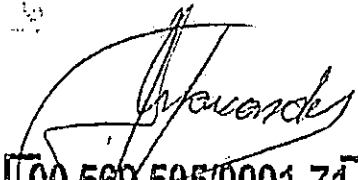


Favor carimbar e assinar o orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Veículo <u>com motorista, com acessibilidade, capacidade mínima de 25 passageiros+motorista</u> , despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	160	R\$ 1.600,00 x 17	R\$ 256.000,00 27200.00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Utilizado de segunda a sábado, em horários alternados, alguns dias das 03h00min as 15h00min, e outros dias das 08h00min as 22h00min, atendemos em média 25 pacientes ao dia com transporte de ida e volta, em média de 150 km ao dia.

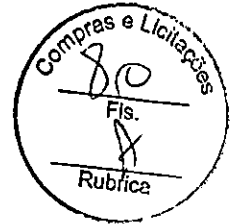
att,
Karine Dias
Dep. de Compras
Sec. Municipal de Saúde
41-3608-7651 – Ramal 9089


00.569.505/0001-71
J. MARCONDES TRANSPORTES
LTDA
RUA COPAIBA Nº 770
EUCALIPTUS - CEP 83.820-057
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Karine Souza Dias
Compras e Licitações- SMS
Mat. 351322



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCCM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.275.430/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:05:19 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **AE7D.4A04.7FAE.7293**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029846605-58



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.275.430/0001-04
Nome: **MCCM TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

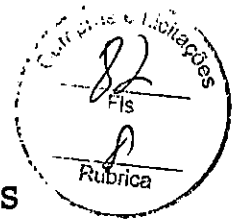
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCCM TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.275.430/0001-04

Certidão nº: 19065346/2023

Expedição: 05/05/2023, às 13:14:47

Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCCM TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.275.430/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

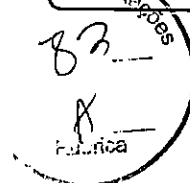
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/05/2023 13h16min

Número	Validade
361.2253	04/06/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

M C C M TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03275430000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

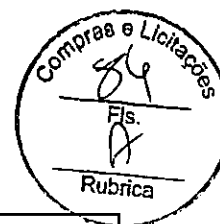
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWDANIBXLF2XLXN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 05 de Maio de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.275.430/0001-04**Razão**

MCCM TRANSPORTES LTDA

Social:**Endereço:** RUA ANDRÉ FERREIRA DA ROCHA S/N / AGUA CLARA / MANDIRITUBA /
PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

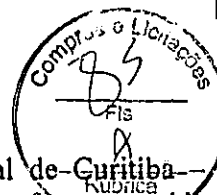
Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023**Certificação Número:** 2023042001203674279734

Informação obtida em 27/04/2023 15:31:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO**M.C.C.M. TRANSPORTES LTDA****CNPJ: 03.275.430/0001-04****NIRE: 41204142427**

Página 1 de 5



MARIA CLAUDIA CHEMIM MACHADO, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/07/1971, Professora, residente e domiciliada à Rua André Ferreira da Rocha, nº 570, Água Clara, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, portadora da Carteira de Identidade RG: 4.504.061-5/SSP-PR e CPF: 830.566.969-68

MURILO CANDIDO CHEMIM MACHADO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 26/01/1994, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado a Rua André Ferreira da Rocha, nº 570, Água Clara, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000 portador da Carteira de Identidade RG: 7.726.361-6/SSP-PR e CPF: 050.423.259-21

MAURICIO CANDIDO CHEMIM MACHADO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 20/07/1997, Solteiro, Estudante, Emancipado conforme ato de emancipação arquivado no Cartório de Mandirituba sob Livro nº 215-N e Folha nº 121 em data de 03 de Outubro de 2013, residente e domiciliado a Rua André Ferreira da Rocha, nº 570, Água Clara, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, portador da Carteira de Identidade RG: 9.091.053-1/SSP-PR e CPF: 050.421.939-10, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "M.C.C.M. TRANSPORTES LTD", com sede a Rua André Ferreira da Rocha, nº 570, Água Clara, Mandirituba-PR, CEP: 83.800-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204142427, em sessão de 02/07/1999, inscrita no CNPJ: 03.275.430/0001-04, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica a empresa convencionada em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **MAURICIO CANDIDO CHEMIM MACHADO**, devido a ter atingido a sua maior idade civil passa assinar este documento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica neste ato alterado a razão social da sociedade para "**MCCM TRANSPORTES LTDA**".

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da Sociedade neste ato o Sócio **MURILO CANDIDO CHEMIM MACHADO**, possuidor de 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 273.600,00 (Duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) o qual cede e transfere, por cessão Onerosa, venda, ao sócio único **MAURICIO CANDIDO CHEMIM MACHADO**, o mesmo tendo recebido em moeda corrente do País, da plena quitação das Cotas, ambos já qualificados neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da Sociedade neste ato a Sócia **MARIA CLAUDIA CHEMIM MACHADO**, possuidora de 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos) quotas totalmente integralizadas no valor de R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) o qual cede e transfere, por cessão Onerosa, venda, ao sócio único **MAURICIO CANDIDO CHEMIM MACHADO**, a mesma tendo recebido em moeda corrente do País, da plena quitação das Cotas, ambos já qualificados neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Diante das Alterações havidas o Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta Mil Reais) divididos em 570.000 (Quinhentos e Setenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuído ao Sócio único:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
MAURICIO CANDIDO CHEMIM MACHADO	100,00	570.000	R\$ 570.000,00
TOTAL	100,00	570.000	R\$ 570.000,00

CLÁUSULA SETIMA: Os Sócios retirantes dão ao Sócio remanescente, bem como a sociedade plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas, ora efetuadas, nada tendo a reclamar, quer no presente, quer no futuro, sob qualquer título.

(Handwritten signatures and initials)

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO

M.C.C.M. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.275.430/0001-04

NIRE: 41204142427

Página 2 de 5



CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao sócio único, **MAURICIO CANDIDO CHEMIM MACHADO**, com os poderes e atribuições individuais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Tendo em vista as alterações processadas, resolvem os sócios Consolidar o Contrato Social primitivo e posterior Alterações que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MCCM TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.275.430/0001-04

NIRE: 41204142427

MAURICIO CANDIDO CHEMIM MACHADO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 20/07/1997, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado a Rua André Ferreira da Rocha, nº 570, Água Clara, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000, portador da Carteira de Identidade RG: 9.091.053-1/SSP-PR e CPF: 050.421.939-10, único sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "MCCM TRANSPORTES LTDA", com sede a Rua André Ferreira da Rocha, nº 570, Água Clara, Mandirituba-PR, CEP: 83.800-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204142427, em sessão de 02/07/1999, inscrita no CNPJ: 03.275.430/0001-04, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial de "MCCM TRANSPORTES LTDA", que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sede e foro a "Rua André Ferreira da Rocha, nº 570, Água Clara, Mandirituba - PR, CEP: 83.800-000".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto comercial o ramo de "Transportes Rodoviário Coletivo Municipal, Intermunicipal, Interestadual, Internacional, Transporte Escolar e de Turismo, Transporte Rodoviário e Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com e sem Condutor".

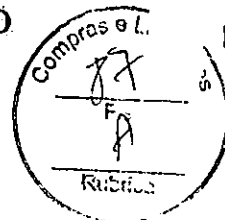
Parágrafo único: A sociedade iniciou suas atividades em "01/06/1999", por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social Totalmente Integralizado na importância de **R\$ 570.000,00** (Quinhentos e Setenta Mil Reais) divididos em **570.000** (Quinhentos e Setenta Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído ao Sócio único:

Sócio:	%	Quotas	Valor
MAURICIO CANDIDO CHEMIM MACHADO	100.00	570.000	R\$ 570.000,00
TOTAL	100.00	570.000	R\$ 570.000,00

R y M 2

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
M.C.C.M. TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.275.430/0001-04
NIRE: 41204142427



Página 3 de 5

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **MAURICIO CANDIDO CHEMIM MACHADO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

3

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO

M.C.C.M. TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 03.275.430/0001-04

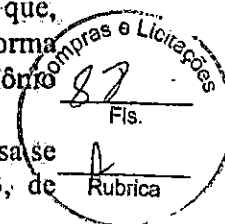
NIRE: 41204142427

Página 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio único, declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular. Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

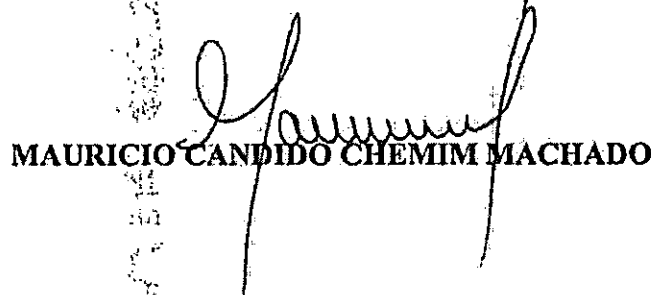


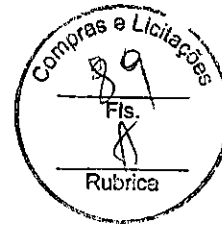
Mandirituba - PR, 21 de Novembro de 2022.

Sócios:


MARIA CLAUDIA CHEMIM MACHADO


MURILO CANDIDO CHEMIM MACHADO


MAURICIO CANDIDO CHEMIM MACHADO



TERMO DE AUTENTICIDADE

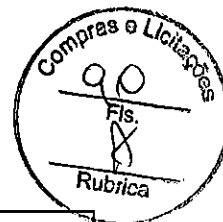
Eu, IRINEU ADER LECHETA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 024577, registrado em 07/03/1994, inscrito no CPF n° 40447278991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
40447278991	024577	IRINEU ADER LECHETA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2022 08:44 SOB N° 20228099374.
PROTOCOLO: 228099374 DE 30/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215502490. CNPJ-DA SEDE: 03275430000104.
NIRE: 41204142427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
MCCM TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.569.505/0001-71
Razão Social: J MARCONDES TRANSPORTES LTDA EPP
Endereço: R COPAÍBÁ 770 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2023 a 30/05/2023

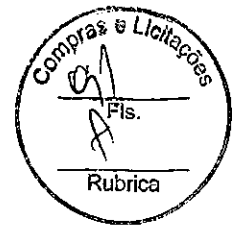
Certificação Número: 2023050100300996646073

Informação obtida em 08/05/2023 14:35:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 00.569.505/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

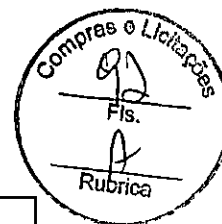
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:16:22 do dia 24/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2023.

Código de controle da certidão: **0A30.20D1.6C4A.AEBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 18.115.340/0001-23
Razão Social: VIACAO FELICIDADE TRANSPORTES E TURISMO
Endereço: RUA OLIVIO KEMP 198 / CENTRO / QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2023 a 04/06/2023

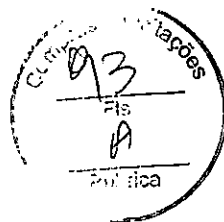
Certificação Número: 2023050602033501396189

Informação obtida em 08/05/2023 14:34:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 18.115.340/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:28 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **C4A7.5E1D.5DD6.1B99**

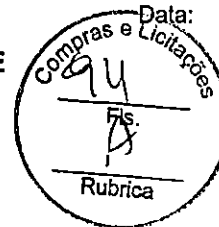
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026386/2023

Número Único: JDV.RW6.OK3-QA

Requerente: Logística Saúde

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 26/04/2023 10:27 AM

Dados Parecer:

Organograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/05/2023 2:45 PM

Informo não ter aberto processo de compras ainda para receber um parecer da Secretaria de Administração quanto a viabilidade de contratação por dispensa de licitação.
Diante da data de licitação em 17/05/2023.

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026386/2023

Número Único: JDV.RW6.OK3-QA

Requerente: Logística Saúde

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 26/04/2023 10:27 AM

Dados Parecer:

Organograma: ADM Secretário

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/05/2023 8:39 AM

A Diretora de Licitações,

1. Informar a data de abertura prevista do processo licitatório em andamento;

2. Considerando a necessidade da despesa e o processo licitatório em andamento, poderá ser realizado a Dispensa de Licitação até o limite do Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal de acordo com a Medida Provisória nº 1167/23;

3. Após encaminha-se a Secretária de Saúde.

Att.

Parecer
SMA

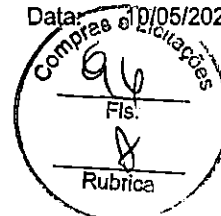
José Antonio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

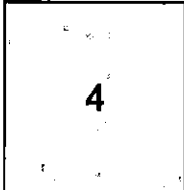
Data: 10/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026386/2023	
Número Único: JDV.RW6.OK3-QA	
Requerente: Logística Saúde	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 26/04/2023 10:27 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 10/05/2023 11:10 AM
Descrição Parecer: Em tempo: Solicito informações referente ao processo de locação de onibus.	

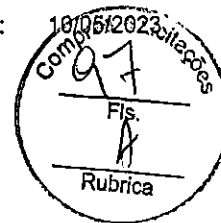
Geovana Maria



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026386/2023

Número Único: JDV.RW6.OK3-QA

Requerente: Logística Saúde

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 26/04/2023 10:27 AM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

5

Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/05/2023 11:19 AM

Informo que houve alteração na data de abertura do PE 30/2023 que tem como objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude", devido alteração da documentação solicitada. Sendo assim a abertura do certame que seria dia 17/05 foi alterada para dia 22/05/2023 às 09h.

Dalane Suelyn

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Processo Administrativo 44/2023.

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO SRP, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO E ETANOL PARA A FROTA DO MUNICÍPIO, no valor máximo estimado de R\$ 1.693.312,50 (um milhão seiscentos e noventa e três mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). A abertura será no dia 22 de maio de 2023 às 14h00min no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 8 de maio de 2023.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

Objeto: aquisição de um veículo caminhonete 4X4 Pick-Up transformada.
Nova data de abertura: 23/05/2023 08h30. Nova data de disputa: 23/05/2023 09h00.

AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. Informações complementares: Os interessados poderão retirar o edital RETIFICADO na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br (ID 1000173). Republicado por ter saído no DOU de 31/03/2023, Seção 3 - pag. 337.

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EQUIPE MULTITAREFAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS.
ABERTURA: 19/05/2023 08h30. DISPUTA: 19/05/2023 09h00.
AUTORIZAÇÃO: Maurício R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <https://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br (ID 1000468).

JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 17/2023

Objeto: Execução de alargamento da ponte da Estrada Espigão Azul - Planaltina. Sessão Pública: 15 de junho de 2023 às 14h00min. Local: Sala na Divisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R\$ 175.773,81. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 8 de maio de 2023.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público Nº 002/2023, objetivando e o credenciamento de pessoas jurídicas da área psicologia em atendimento ao Conselho Municipal dos direitos da crianças e do adolescente CMDCA, sendo atendidas até 90 (noventa) crianças e adolescentes, enlutadas, ansiosas, depressivas, assim como de outras situações de Impacto psicológico, proveniente do isolamento social/confinamento e da angústia provocada pela vivência da Pandemia COVID 19, conforme Deliberação 43/2021.

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 10/05/2023 no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado ou no site eletrônico www.colorado.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 5 de maio de 2023.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

Processo Administrativo N. 071.2023

Objeto: Constitui objeto do presente processo licitatório a contratação de empresa para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA na Linha Anta Gorda, para execução do Contrato de Repasse nº 938988/2022 celebrado entre a União Federal por Intermediário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Corbélia, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

Modalidade: Tomada de Preços.
Regime de execução: Empreitada Por Preço Global.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: Conforme Edital.
Valor Máximo: Conforme Edital.

Protocolo e abertura: protocolo até as 13h45 do dia 29.05.2023, abertura das propostas às 14h00 do mesmo dia, na Prefeitura Municipal de Corbélia, Paço Municipal Júlio Tozzo, situada na Rua Amor Perfeito, n. 1616, Centro, CEP 85420-000.

Atestado de Visita Técnica: O licitante deverá visitar o local onde serão executados os serviços por meio de representante legal (município de procuração se for o caso), ele será acompanhado por profissional responsável do Município, com o objetivo de se inteirar das condições e grau de dificuldades existentes, a visita deve ser agendada por meio do telefone (45) 3242-8800, Ramal 605, 606 e 607 ou pelo e-mail: licitacao@corbélia.pr.gov.br, até o dia 24 de maio de 2023.

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos Interessados no endereço eletrônico: licitacao@corbélia.pr.gov.br. Informações pelo telefone 45 3242-8800, Ramal 605, 606 e 607.
Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais presentes no Edital e seus anexos.

Corbélia, 8 de maio de 2023
GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n.º 017/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM CAPACIDADE OPERACIONAL SUFICIENTE PARA PRESTAÇÃO, NO ÂMBITO DO SUS, DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS A PACIENTES COM DÉFICIT INTELLECTUAL, TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO E MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS VIZINHOS - APAE, CNPJ sob o nº 78.677.093/0001-80, com sede a Rua Nereu Ramos, nº 650, Bairro da Luz, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, E-mail: apaedoisvizinhos@hotmail.com, fone: (46) 3536-1736, responsável legal o(a) Sr(a). Carlos Alberto Fochesato, inscrito no CPF nº 940.471.549-20 e RG nº 6.127.062-0; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Aplica-se à execução do Contrato a Constituição Federal, em especial os artigos 196 a 200, pela Lei Federal nº 8080/90, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e legislação complementar, Portaria MS nº 3114, de 07 de outubro de 2010, Portaria MS nº 1034 de 05 de maio de 2010, Portaria 793 de 24 de abril de 2012 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie; VIGÊNCIA: até o dia 11 de abril de 2024; VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 8 de maio de 2023, pelo senhor Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos - Paraná.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, Empresa Contratada: APADV - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE DOIS VIZINHOS, CNPJ sob o nº 11.013.735/0001-76, publicado no dia 5 de maio de 2023, no Jornal de Beltrão (página 9), no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (página 105), no Bem Paraná (página 10) e no Diário Oficial do Paraná - DIOE (página 37) e Diário Oficial da União - DOU (página 257) em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
Leia-se: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Dois Vizinhos, 5 de maio de 2023.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

Protocolo 17437 - Processo Administrativo nº. 067/23
Tipo: Menor Preço Por Lote - NOVA DATA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 22/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 8 de maio de 2023.
GISELAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme convênio 887779/2019/MTUR/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos. Valor R\$-912.949,71.
Horário: 09:00 horas. Data: 25/05/2023.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 4 de maio de 2023.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023

Credenciamento nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Icaraima, Paraná, torna público o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área de laboratório por imagem para fornecer exames (pré-operatório e urgências) para atendimento eletivo e ágil aos usuários da rede SUS, visando diminuir o tempo que os pacientes aguardam na fila, reduzindo assim "lista de espera" de acordo com a Lei Municipal 1.833/2022. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/>. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de Dezembro de 2023.

Icaraima, 5 de Maio de 2023
JOYCE DA SILVA F. VERGENTINO
Presidente da Comissão de Licitação

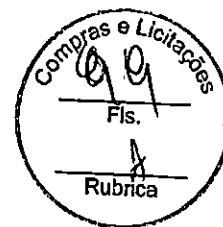
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

EDITAL Nº 43/2023

Na edição de 14/04/2023 onde se lê, torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 02/05/2023, leia-se: torna público que fará realizar às 09h00min, do dia 22/05/2023, através da plataforma digital, o portal da BL, local de acesso e participação: WWW.BLL.ORG.BR, Pregão Eletrônico, DO tipo menor preço por lote. Objeto:



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	67/2023		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	3200127812004722143390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.163.385,49		
Data de Lançamento do Edital	04/05/2023	Data Registro	04/05/2023
Data da Abertura das Propostas	17/05/2023	Data Registro	10/05/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	22/05/2023	Data Registro	10/05/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 087/2023 de 08 de maio de 2023

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexistência de Licitação nº 17/2023, que tem como objeto Pagamento de inscrição dos profissionais informados, no XXXVI Congresso Nacional de Secretários Municipais de Saúde, que será realizado nos dias 18 e 19 de julho de 2023, na cidade de Goiânia-GO. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Empresa: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CNOS, CNPJ: 33.454.833/0001-48 no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos e quarenta reais), com base no Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 238/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 25792/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento de Classificação da Tomada de Preços nº 009/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resultou CLASSIFICADA com o valor de R\$ 2.491.314,13 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e catorze reais e treze centavos).

A Proposta de Preços da proponente ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 12.721.248/0001-20, resultou CLASSIFICADA com o valor de R\$ 2.491.371,72 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

A presente decisão se dá com base em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As Propostas, ata da sessão pública, convocação da EPP e pareceres técnicos pertinentes a análise das propostas de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2023.

goub
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 242/2022

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 242/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROTOCOLO 17437/2023 - Processo Administrativo nº. 0672413
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Juventude, Litoral e Esportes, a partir de 09/05/2023 às 08:00h no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>. Abertura das Propostas 22/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.comprasnet.gov.br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de maio de 2023.

goub
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2023.05.08 17:04:26 -03'00'

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 08 de maio de 2023.

MARCIO BONELLA

Pregoeiro

46708/2023

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

PROTOCOLO 17437/2023 - Processo Administrativo nº. 067/2023

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus e van, com motoristas, para suprir as demandas das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 09/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 22/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de maio de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira Municipal

46941/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 067/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de pintura para manutenção predial, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. Abertura e avaliação das propostas: 23 de maio de 2023, às 9 horas. O edital poderá ser retirado no site: <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacao/ConsultaFiltro.asp> - UASG: 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1363 ou pelo e-mail grica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 08 de maio de 2023.

Raphael Buier Pereira de Camargo

Diretor de Licitações e Contratos

46978/2023

Goioerê

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº. 2/2023

Objeto: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, tipo MELHOR TÉCNICA.

Horário: 09:00 horas. Data: 23/06/2023.

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.gov.br

ou pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Goioerê, 04 de maio de 2023

46721/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 4/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a COTA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UM MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, conforme convênio

Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

Horário: 09:00 horas. Data: 25/05/2023.

Valor máximo: R\$-912.949,71.

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível

e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS

Prefeito Municipal

Goioerê, 04 de maio de 2023

46723/2023

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 010/2023

Tipo: Melhor Técnica

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Selecionar a melhor proposta apresentada por pessoa jurídica de direito privado, visando a Concessão de Bens Imóveis de 03 (três) salas comerciais, localizadas no imóvel "Incubadora Municipal", pertencente ao município de Guairá, a título gratuito, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guairá, conforme os termos da Lei Municipal 1313/05, alterada pela Lei Municipal nº 1368/05, conforme descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A visitação ao imóvel será feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação ao local poderá ser realizada até o último dia útil anterior ao processo licitatório, a qual deverá ser agendada pelo telefone (44) 3642-9933, com o Sr. Adriano Cesar Richter / Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de junho de 2023.

Modalidade: Concorrência nº 011/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo execução de sistema de fechamentos em brises dos vãos de iluminação e ventilação no Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, Cidade e Município de Guairá, Estado do Paraná, constituídos por BRIZES fixos, em sistema de veneziana com aletas de polycarbonato alveolar translúcidas ou branco leitoso, de 3 a 5 mm espessura, e montante de perfis de alumínio na cor natural, na espessura 1,00 mm, largura de 100 mm e abas de fixação e vedação de no mínimo 20 mm numa borda e 40 mm na outra borda, com fixação de aletas de polycarbonato com rebites de alumínio, nestes citados perfis de alumínio que por sua vez serão afixado no sistema de reforço estrutural de tubo metalon quadrado de 20x20 mm #16, conforme projeto estrutural.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Planejamento, localizada no Paço Municipal, na cidade de Guairá-Paraná, com o servidor Eng.º Civil Bruno Andrei Colcetta 134.726-D/PR, pelos telefones (44) 3642-9961/9966, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de junho de 2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal dos serviços de coleta, para atender a unidade de pronto atendimento "UPA" gerida pelo município de Guairá - PR. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 22/05/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 22/05/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 22/05/2023

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://licitacoes.com/> link Acesso Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guairá (PR), em 08 de maio de 2023.

Marcelo Celestrino/ Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

47119/2023

Guaratuba

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

324132523

Documento emitido em 09/05/2023 08:27:55.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11405 | 09/05/2023 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar

Código Localizador no site do DiO

www.impressaooficial.pr.gov.br

será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo

Federal - www.gov.br/compras/pt-br

AVISO DE LICITAÇÃO

LETRÔNICO Nº 012/2023

POR PREÇO POR LOTE

DATA E EDITAL

para fornecimento de sistema integrado de gestão estão em saúde, sem limite de usuário incluindo

rios ao funcionamento do sistema.

documentos, abertura e disputa de preços,

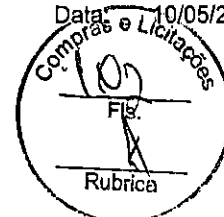
Federal - www.gov.br/compras/pt-br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

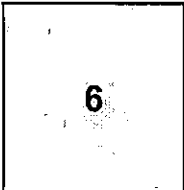
Data: 10/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000026386/2023		
Número Único:	JDV.RW6.OK3-QA		
Requerente:	Logística Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/04/2023 10:27 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/05/2023 11:26 AM	
	Processo de compras aberto, 265 - Dispensa Emergencial de licitação para a locação de veículo com motorista. Segue para andamento emergencial		

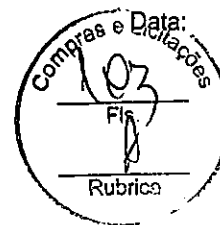
Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

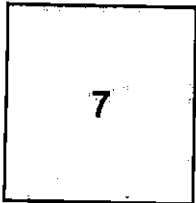
Data: 18/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000026386/2023		
Número Único:	JDV.RW6.OK3-QA		
Requerente:	Logística Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/04/2023 10:27 AM		

Dados Parecer:

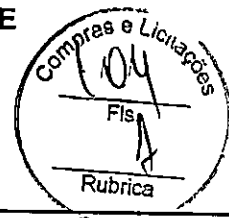
Organograma:	Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 10/05/2023 3:37 PM	
	Orçamentos obtidos via telefone e contato pessoalmente, na data de 04/05/2023, solicito andamento urgente.		
	DESP. 261		
	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica		
	10/05/2023		
	R\$ 160.000,00		
	Bloqueado		
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		

Karine Souza Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000026386/2023

Número Único: JDV.RW6.OK3-QA

Requerente: Logística Saúde

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

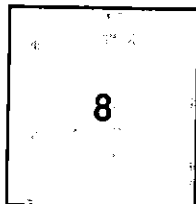
Situação: Em análise

Data Abertura: 26/04/2023 10:27 AM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 10/05/2023 4:11 PM

Retorna processo para que atenda ao parecer 03 do Secretário da ADM.

O Processo deve atender o Decreto 4628/2017;

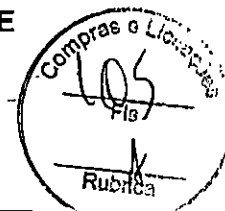
- constar assinatura do fiscal gestor (Francisco Expedito) no Termo de referencia
- ver anexo I;
- cotações deverão conter data;

Após os tramites, retornar para continuidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000026386/2023

Número Único: JDV.RW6.OK3-QA

Requerente: Logística Saúde

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 26/04/2023 10:27 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/05/2023 1:20 PM

9

Segue memorando assinado, orçamentos com data, e e-mail comprovando o recebimento do orçamento bem como e-mail da empresa ciente de que o contrato pode ser rescindido antes.
Conforme contato telefônico com Sr. Secretário de Administração, processo será para atender 17 diárias, podendo ter validade de 30 dias o contrato para assim atender o período até a realização da licitação.

1. OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde solicita Dispensa Emergencial de processo de licitatório para contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, a fim de suprir as necessidades dos usuários desta Secretaria, conforme segue:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I complementada por esse termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de Veículo <u>com motorista, com acessibilidade, capacidade mínima de 25, passageiros+motorista</u> , despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	17

2.2. Utilizado de segunda a sábado, em horários alternados, alguns dias das 03h00min as 15h00min, e outros dias das 08h00min as 22h00min, atendemos em média 25 pacientes ao dia com transporte de ida e volta, em média de 150 km ao dia.

Termo
REFER

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de transporte de pacientes para exames e consultas em hospitais de Curitiba e região, os pacientes que fazem tratamento de hemodiálise que necessitam de transporte de qualidade.

3.2. Informo que o veículo que utilizamos até o presente momento, é um micro-ônibus próprio, mas que tem apresentados problemas mecânicos diariamente, e prejudicado o atendimento aos pacientes, além de colocar em risco a vida dos pacientes e do funcionário pois apresenta panes elétricas e mecânicas durante os transportes, parando e estragando em lugares distantes. Mostramos isso com os relatórios anexo de manutenções realizadas.

3.3. Tendo em vista o término da ARP 11-2022 no dia 05 de Abril de 2023 que tinha como objeto locação de veículo, e o trâmite de um processo de abertura de licitação com data prevista em 17/05/2023, se tudo acontecer dentro dos prazos normais teremos contrato disponível em até 45 dias, período esse que não podemos ficar sem atender aos pacientes.

3.4. O trabalho com esses grupos têm a finalidade de manter a saúde e bem-estar dos pacientes, visando o princípio do direito a saúde garantido pelo SUS, e para que isso aconteça uma das estratégias é proporcionar o transporte com conforto e qualidade, estimulando assim, o sentimento de pertença e reconhecimento a estes pacientes que já se encontram tão debilitados.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



- 4.1 A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho.
- 4.2 A Contratada deverá fornecer produto de qualidade comprovada, juntamente a motorista devidamente habilitado podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produto suspeito.
- 4.3 Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado.
- 4.4 O contrato deverá ter vigência de execução 06 (seis) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser cancelado sem prejuízo as partes caso haja homologação de processo licitatório.
- 4.5 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;
- 4.6 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual.
- 4.7 O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.
- 4.8 São responsabilidades da Contratada: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos objeto do presente contrato com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário.
- 4.9 Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato.

5- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1 Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada

em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim pelo servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462.

5.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2 A empresa contratada deverá disponibilizar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso, bom estado de conservação e com certificados de vistoria dos Órgãos competentes válidos e possuir todos os itens de segurança previstos na legislação vigente.
- 6.1.3 A Contratada é a única responsável por toda manutenção preventiva e corretiva do veículo, tributos, pedágios, seguros, encargos trabalhistas e mão de obra especializada, limpeza e abastecimento do veículo.
- 6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 6.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 6.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 30 (trinta) dias, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.
- 8.1.1. Podendo ser rescindo com prazo inferior sem prejuízo as partes caso haja contratação por meio da licitação em andamento.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. Dotação Orçamentária: 261 Fonte 1016.

11. FONTES DE PESQUISA

11.1- Empresas Participantes.

- * MCCM Transportes – CNPJ 03.275.430/000104
- * J. Marcondes Transportes LTDA – CNPJ 00.569.505/0001-71

* Viação Felicidade Transporte e turismo LTDA ME – CNPJ 18.115.340/0001-23

12 ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Levantamento Média de Valores e Elaboração do Termo de Referência: Karine Souza Dias Mat, 351322.

12.2. Elaborado em 05/05/2023.


José Monteiro Neto

Logística S.M. de Saúde
José Monteiro Neto
Matrícula nº 351462
Fiscal de Execução
Mat. 351462


Karine Souza Dias

Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322


Francisco Expedito Damascos Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal Gestor

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023



compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

RES: orçamento

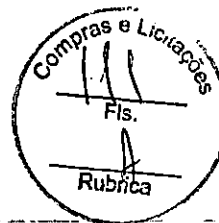
1 mensagem

MCCM Turismo <mccmturismo@gmail.com>
Responder a: mccmturismo@gmail.com
Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 11:50

Bom dia, ok, sem problemas.

Precisando só avisar.



De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 11:00
Para: mccmturismo@gmail.com
Assunto: Re: orçamento

Bom dia

Informo que o processo foi liberado pela Administração para 17 diárias de execução, e por tanto o contrato será firmado para 30 dias para fins financeiros, e 17 diárias de saldo para execução.

Encaminho e-mail para ciência da empresa e para mantermos a transparência no processo.

att

Karine Dias

Departamento de Compras-SMS

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Prefeitura Mun. Fazenda Rio Grande/PR

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 95.422.986/0001-02



Em qui., 11 de mai. de 2023 às 11:48, MCCM Turismo <mccmturismo@gmail.com> escreveu:

Bom Dia!

Pode ser sim, sem problemas

Ainda temos interesse, mesmo que o contrato seja com período menor de 6 meses

Att.

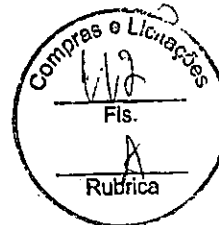
Murilo Candido

Sócio-Administrador

MCCM Transportes Ltda.

(41) 3626-1558 (41) 9 9821-0500

mccmtransportes.com.br

**De:** compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>**Enviada em:** quinta-feira, 11 de maio de 2023 09:57**Para:** mccmturismo@gmail.com**Assunto:** Re: orçamento

Bom dia

Conforme conversamos por telefone há a possibilidade de o contrato não perdurar por 6 meses, ainda há interesse da empresa mesmo podendo ser um contrato de período inferior, sendo que a licitação esta em andamento e este pode ser rescindido?

Aguardo retorno.

att

Karine Dias

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde



Em qua., 10 de mai. de 2023 às 15:32, MCCM Turismo <mccmturismo@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, segue orçamento em anexo

Murilo Candido

Sócio-Administrador

MCCM Transportes Ltda.

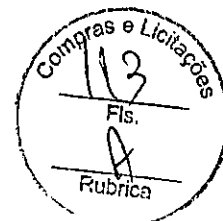
(41) 3626-1558 (41) 9 9821-0500

mccmtransportes.com.br



17/05/2023, 11:53

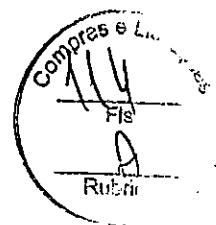
Gmail - RES: orçamento



Não contém vírus. www.avast.com



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Exposição de motivos

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193.” (NR)

“Art. 193.

.....

II - em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 2002; e

c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
lter Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.3.2023 - Edição extra

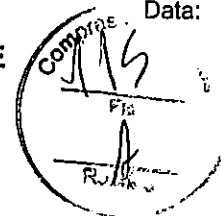
*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026386/2023			
Número Único: JDV.RW6.OK3-QA			
Requerente:	Logística Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/04/2023 10:27 AM		

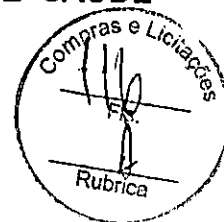
Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo?	Não
10	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/05/2023 9:08 AM	
	Em atendimento ao parecer 3 solicito autorização do Sr Prefeito para realização de Dispensa de Licitação até o limite do inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, de acordo com a Medida Provisória nº 1167/23;		

Karine Souza Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 60/2023 /FMS



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, e também a Medida Provisória Nº 1.167, De 31 De Março De 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 26386/2023, para dispensa de locação de veículo, para atender pacientes em tratamento de Hemodialise.

Sem mais para o momento.

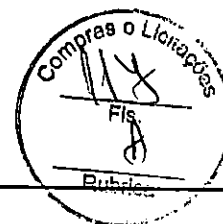
Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.05.17 10:23:32 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000026386/2023		
Número Único:	JDV.RW6.OK3-QA		
Requerente:	Logística Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/04/2023 10:27 AM		

Dados Parecer:

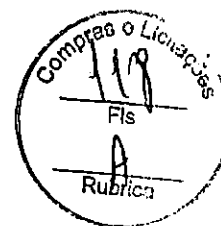
Organograma:	Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Em anexo, documento contendo manifestação do Sr Prefeito.		
11	Data Parecer: 18/05/2023 10:03 AM		

Elvis Roberto



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 26386/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Dispensa de locação de veículo para atender pacientes em tratamento de Hemodiálise

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a justificativa do Secretário da Pasta, **autorizo** a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas considerando o Decreto nº 6893/2023 e a Medida Provisória nº 1.167/2023.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.18 10:00:43
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

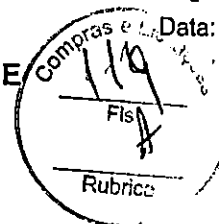
26.07 FAZENDA RIO GRANDE 1993



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026386/2023

Número Único: JDV.RW6.OK3-QA

Requerente: Logística Saúde

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

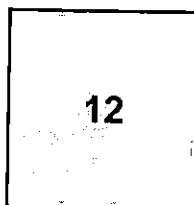
Situação: Em análise

Data Abertura: 26/04/2023 10:27 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/05/2023 10:30 AM

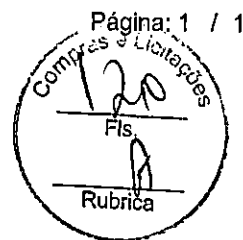
Encaminho a abertura de licitação para seguimento.

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 265/2023

Solicitante: Karine Souza Dias **Data da Solicitação:** 10/05/2023
Organograma: 0300000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local de Entrega: Secretaria da Saúde
Objeto: Dispensa Emergencial de processo de licitatório para contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, a fim de suprir as necessidades dos usuários desta Secretaria de Saúde.
Justificativa: Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de transporte de pacientes para exames e consultas em hospitais de Curitiba e região, os pacientes que fazem tratamento de hemodiálise que necessitam de transporte de qualidade.
Informo que o veículo que utilizamos até o presente momento, é um micro-ônibus próprio, mas que tem apresentados diversos problemas mecânicos, e prejudicado o atendimento aos pacientes, além de colocar em risco a vida dos pacientes e do funcionário pois apresenta panes mecânicas durante os transportes, parando e estragando em lugares distantes. Mostramos isso com os relatórios anexo de manutenções realizadas.
Tendo em vista o término da ARP 11-2022 no dia 05 de Abril de 2023 que tinha como objeto locação de veículo, e o trâmite de um processo de abertura de licitação com data de Pregão em 17/05/2023.
O trabalho com esses grupos têm a finalidade de manter a saúde e bem-estar dos pacientes, visando o princípio do direito a saúde garantido pelo SUS, e para que isso aconteça uma das estratégias é proporcionar o transporte com conforto e qualidade, estimulando assim, o sentimento de pertença e reconhecimento a estes pacientes que já se encontram tão debilitados.
Observações: Protocolo 26386/2023
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
	99010646-1	17,00	DIÁRIO	Locação de Veículo com motorista, com acessibilidade, capacidade mínima de 25 passageiros+motorista, despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	1.000,0000	17.000,00

Preço Total: 17.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
261 - 15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	01016.01016.12.99. 00.00.2.706.3110	17.000,00

Fazenda Rio Grande, 10 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável

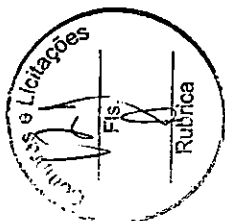


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0646-Locação de Veículo com motorista, com acessibilidade, capacidade mínima de 25 passageiros+motorista,									
139/2023	10/05/2023	10/07/2023	1	M C C M TRANSPORTES LTDA		17,00	1.000,00	17.000,00	Sim ***
139/2023	10/05/2023	10/07/2023	1	VIACAO FELICIDADE - TRANSPORTES E TURISMO LTDA		17,00	1.200,00	20.400,00	Não
139/2023	10/05/2023	10/07/2023	1	J MARCONDES TRANSPORTES LTDA		17,00	1.600,00	27.200,00	Não
Preço Médio -->							1.266,67	17.000,00	



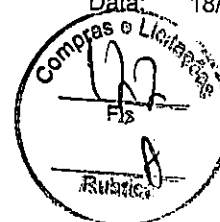
Preço Médio Total --> 1.266,67 17.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/05/2023



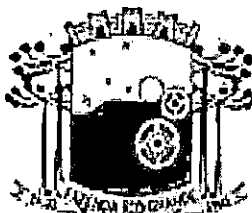
Dados Processo:

Número do Processo:	000026386/2023		
Número Único:	JDV.RW6.OK3-QA		
Requerente:	Logística Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/04/2023 10:27 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Segue para parecer contábil, e atualização do bloqueio.		
13	Data Parecer: 18/05/2023 3:41 PM		

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 26386/2023

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2022

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

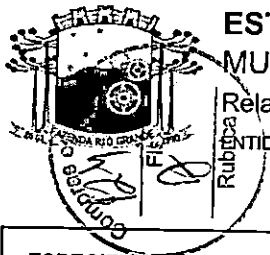
Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1016

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 18/05/2023 15:44:47-0300
Verifique em <https://validar.li.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

Entidade(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 18/05/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICAÇÕES

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

LO UEADA

15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO BÁSICA

261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTR S SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	231.951,27
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTR S SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	157.300,00
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTR S SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00383.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA	0,00
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTR S SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTR S SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -	0,00
261 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTR S SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	01017.01017.12.99.00.00.2.749.0000 - EMENDAS DE BANCADAS (ART. 166, § 12 E.C	74.122,13
		529,14
	Total Entidade:	231.951,27
	Total Geral:	231.951,27

Fazenda Rio Grande, 18/05/2023

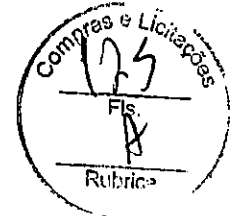
Em análise à dotação inclusa no processo de Abertura de Licitação, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 17.000,00

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437
991
Dados: 2023.05.18
16:06:02 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000026386/2023		
Número Único:	JDV.RW6.OK3-QA		
Requerente:	Logística Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/04/2023 10:27 AM		

Dados Parecer:

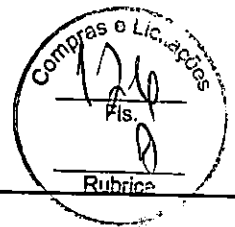
Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/05/2023 4:28 PM	
	Segue para juntar documento que contenha a data do recebimento das cotações.		

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 18/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000026386/2023	
Número Único: JDV.RW6.OK3-QA	
Requerente: Logística Saúde	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 26/04/2023 10:27 AM	

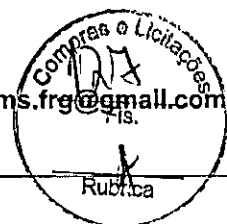
Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Saúde	Encerrou Processo? Não
16	Descrição Parecer: Orçamentos obtidos via telefone e contato pessoalmente, na data de 04/05/2023, Segue e-mail contatos via e-mail. Seguem apresentação que foram tentadas diversos contatos e poucos retornaram. Solicito andamento urgente. Data Parecer: 18/05/2023 4:33 PM

Karine Souza Dias



compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

**RES: orçamento**

1 mensagem

Marlicéia Ferreira <contato@jmarcondes.com.br>
Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

5 de maio de 2023 às 09:55

Bom dia Karine,

Segue orçamento conforme solicitado.

att

Marlicéia Ferreira*Contabilista*

J Marcondes Transportes Ltda

E-mail: contato@jmarcondes.com.br

Homepage: www.jmarcondes.com.br

Fone: (41) 3349-5598

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 08:23
Para: Marlicéia Ferreira <contato@jmarcondes.com.br>
Assunto: Re: orçamento

Bom Dia

E sem acessibilidade tem algum veículo disponível?

att

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde



Em ter., 2 de mai. de 2023 às 15:49, Marlicéia Ferreira <contato@jmarcondes.com.br> escreveu:

Boa tarde Karine

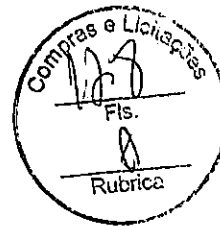
Informo que não temos disponibilidade de veículo para atendimento a este serviço, pois o veículo Micro Ônibus que estava prestando este serviço no mês passado foi alocado em um contrato na Refinaria Petrobrás nesta semana e não temos outro veículo disponível.

Agradecemos o contato e nos colocamos a disposição.

att

Marlicéia Ferreira

Contabilista



J Marcondes Transportes Ltda

E-mail: contato@jmarcondes.com.br

Homepage: www.jmarcondes.com.br

Fone: (41) 3349-5598

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 2 de maio de 2023 15:05

Para: contato@jmarcondes.com.br

Assunto: orçamento

Boa tarde

Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Estamos orçando veículos com motorista para transporte de passageiros, gostaria de solicitar orçamento prévio da empresa de vocês.

Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.

Será um orçamento para uma contratação via dispensa de licitação com duração de 6 meses de atendimento.

Aguardo retorno.

Grata.

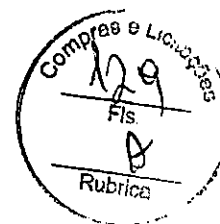
Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

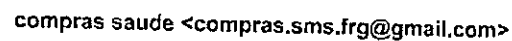
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 95.422.986/0001-02



 **Orçamento Saude.pdf**
359K

Gmail - orçamento



1 mensagem

10 de maio de 2023 às 15:32

Boa tarde, segue orçamento em anexo

Murilo Candido

Sócio-Administrador

MCCM Transportes Ltda.

(41) 3626-1558 (41) 9 9821-0500

mccmtransportes.com.br



Não contém vírus.www.avast.com



ORÇAMENTO FRG.pdf
254K

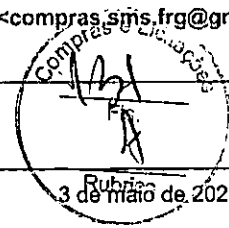


compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

RES: orçamento

1 mensagem

Marlicéla Ferreira <contato@jmarcondes.com.br>
Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>



Bom dia

Atualmente toda a nossa frota está alocada nos contratos do Transporte Escolar de Fazenda Rio Grande e Curitiba e nos contratos na Refinaria Petrobrás.

att

Marlicéla Ferreira

Contabilista

J Marcondes Transportes Ltda

E-mail: contato@jmarcondes.com.br

Homepage: www.jmarcondes.com.br

Fone: (41) 3349-5598

De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 3 de maio de 2023 08:23
Para: Marlicéla Ferreira <contato@jmarcondes.com.br>
Assunto: Re: orçamento

Bom Dia

E sem acessibilidade tem algum veículo disponível?

att

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde



Em ter., 2 de mai. de 2023 às 15:49, Marlicéla Ferreira <contato@jmarcondes.com.br> escreveu:

Boa tarde Karine

Informo que não temos disponibilidade de veículo para atendimento a este serviço, pois o veículo Micro Ônibus que estava prestando este serviço no mês passado foi alocado em um contrato na Refinaria Petrobrás nesta semana e não temos outro veículo disponível.

Agradecemos o contato e nos colocamos a disposição.

att

Marlicéla Ferreira

Contabilista

J Marcondes Transportes Ltda

E-mail: contato@jmarcondes.com.br

Homepage: www.jmarcondes.com.br

Fone: (41) 3349-5598



De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 2 de maio de 2023 15:05

Para: contato@jmarcondes.com.br

Assunto: orçamento

Boa tarde

Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Estamos orçando veículos com motorista para transporte de passageiros, gostaria de solicitar orçamento prévio da empresa de vocês.

Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.

Será um orçamento para uma contratação via dispensa de licitação com duração de 6 meses de atendimento.

Aguardo retorno.

Grata.

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 95.422.986/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE



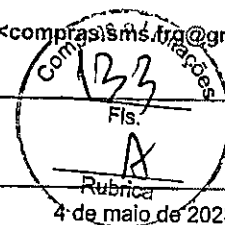
compras saude <compras@sms.br@gmail.com>

Orçamento

1 mensagem

compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Para: contato@transisaak.com.br



4 de maio de 2023 às 13:52

Boa Tarde

Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Estamos organizando veículos com motorista para transporte de passageiros, gostaria de solicitar orçamento prévio da empresa de vocês. Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.

Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.

Será um orçamento para uma contratação via dispensa de licitação com duração de 6 meses de atendimento.

Aguardo retorno.

Grata.

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 95.422.986/0001-02



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

2 anexos

**orçamento veiculo.pdf**

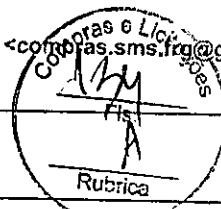
89K

**orçamento onibus.odt**

286K



compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

**Orçamento veículo**

1 mensagem

compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Para: sup.transporte@francovig.com

3 de maio de 2023 às 08:32

Bom dia

Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.
Estamos orçando veículos com motorista para transporte de passageiros, gostaria de solicitar orçamento prévio da empresa de vocês.
Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.
Será um orçamento para uma contratação via dispensa de licitação com duração de 6 meses de atendimento.

Aguardo retorno.

Grata.

Departamento de Compras
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Secretaria Municipal de Saúde
95.422.986/0001-02
 unnamed (1).jpg

3 anexos



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

unnamed (1).jpg
400K

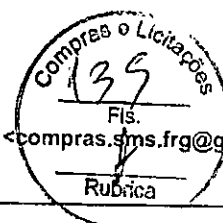
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

orçamento veículo.pdf
89K

orçamento onibus.odt
286K



compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

**Orçamento de veículos**

1 mensagem

compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Para: contato@dezemergencias.com.br

2 de maio de 2023 às 14:56

Boa tarde

Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Estamos orçando veículos com motorista para transporte de passageiros, gostaria de solicitar orçamento prévio da empresa de vocês.

Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.

Será um orçamento para uma contratação via dispensa de licitação com duração de 6 meses de atendimento.

Aguardo retorno.

Grata.

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 95.422.986/0001-02

**PREFETURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**orçamento onibus.odt
286K



compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

**orçamento**

1 mensagem

compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>
Para: lindomar.schultz@rimatur.com.br

2 de maio de 2023 às 15:53

Boa tarde

Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.
Estamos orçando veículos com motorista para transporte de passageiros, gostaria de solicitar orçamento prévio da empresa de vocês.
Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.
Será um orçamento para uma contratação via dispensa de licitação com duração de 6 meses de atendimento.

Aguardo retorno.

Grata.

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 95.422.986/0001-02

**PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE****2 anexos****orçamento veiculo.pdf**
89K**orçamento onibus.odt**
286K



compras-saude <compras.sms.frg@gmail.com>

orçamento

1 mensagem

compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Para: sergio.falcon@rimatur.com.br

4 de maio de 2023 às 14:12

Boa Tarde

Conforme conversamos por telefone, estamos orçando veículos com motorista para transporte de passageiros, gostaria de solicitar orçamento prévio da empresa de vocês.

Se possível o retorno desta com o orçamento assinado por gentileza.

Será um orçamento para uma contratação via dispensa de licitação com duração de 6 meses de atendimento.

É uma rota de média de 150km diários.

Aguardo retorno.

Grata.

Departamento de Compras
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

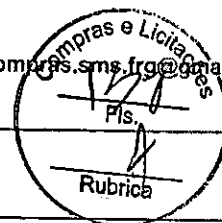
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

2 anexos

 orçamento veiculo.pdf
89K **orçamento onibus.odt**
286K



compras saude <compras.sms.frog@gmail.com>



RE: orçamento

1 mensagem

COLORTUR TURISMO <color.tur@hotmail.com>

Para: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

2 de maio de 2023 às 17:03

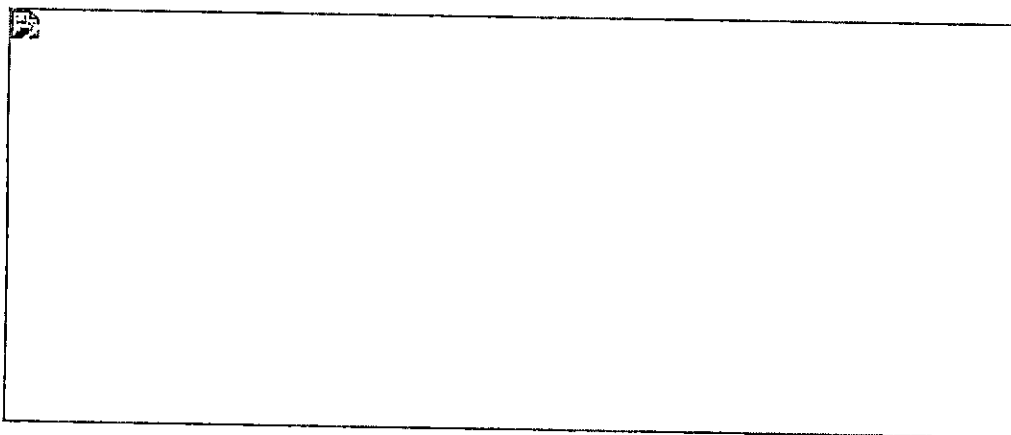
Boa tarde, tudo bem?

Agradecemos o seu contato, porém pela distancia não poderemos lhe atender.

Atenciosamente

Rone Lotto

Color Tur



De: compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de maio de 2023 13:09

Para: color.tur@hotmail.com <color.tur@hotmail.com>

Assunto: orçamento

Boa tarde

Sou Karine, fã da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Estamos orçando veículos com motorista para transporte de passageiros, gostaria de solicitar orçamento prévio da empresa de vocês. Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.

Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.

✓Será um orçamento para uma contratação via dispensa de licitação com duração de 6 meses de atendimento.

Aguardo retorno.

Grata.

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telephone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde

95.422.986/0001-02



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**



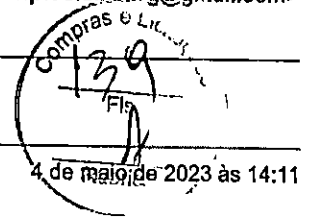
compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

orçamento de veículos

1 mensagem

compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Para: turismo@francovig.com.br, nivaldo@francovig.com



Boa Tarde

Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande. Estamos expandindo nossos serviços para atender a população.

Estamos orgando veiculos com motorista para transporte de passageiros, gostaria de solicitar orcamento prvio da empresa de vocs.
Se possivel o retorno deste com o orcamento assinado por gentileza

Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.

Será um orçamento para uma contratação via dispensa de licitação com duração de 6 meses de atendimento.

Aguardo retorno.

Grata.

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telephone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

2 anexos

 **orçamento onibus.odt**
286K

 orçamento veiculo.pdf
89K



compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

**Orçamento**

1 mensagem

compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Para: americatur@americatur.com.br, adenilton@americatur.com.br, edvaldo@americatur.com.br

2 de maio de 2023 às 14:54

Boa tarde

Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Estamos orçando veículos com motorista para transporte de passageiros, gostaria de solicitar orçamento prévio da empresa de vocês.

Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.

Será um orçamento para uma contratação via dispensa de licitação com duração de 6 meses de atendimento.

Aguardo retorno.

Grata.

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 95.422.986/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

orçamento onibus.odt

286K



compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

**Orçamento de veículos**

1 mensagem

compras saude <compras.sms.frg@gmail.com>

Para: contato@dezemergencias.com.br

2 de maio de 2023 às 14:56

Boa tarde

Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande.

Estamos orçando veículos com motorista para transporte de passageiros, gostaria de solicitar orçamento prévio da empresa de vocês.

Se possível o retorno deste com o orçamento assinado por gentileza.

Será um orçamento para uma contratação via dispensa de licitação com duração de 6 meses de atendimento.

Aguardo retorno.

Grata,

Departamento de Compras

Fazenda Rio Grande/PR

Telefone: (41) 3608-7650 Ramal 5013/9089.

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 95.422.986/0001-02

**FAZENDA
RIO GRANDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** orçamento onibus.odt

286K

Gmail

Escrever

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

tecnolimp

Mais

orçamento onibus

De

Qualquer período

Com anexo

Para

Pesquisa avançada

☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

Marlicéia Ferreira

RES: orçamento - Bom dia Karine, Segue orçamento conforme solicitado. att Marlicéia Ferreira Cr

Orçamento Sau...

orçamento - Boa Tarde Conforme conversamos por telefone. Estamos orçando veículos com motorista para trans

unnamed (1).jpg

orçamento veic...

orçamento onib...

orçamento de veículos - Boa Tarde Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande. Estu

unnamed (1).jpg

orçamento onib...

orçamento veic...

Orçamento - Boa Tarde Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande. Estamos orçan

unnamed (1).jpg

orçamento veic...

orçamento onib...

RES: orçamento - Bom dia Atualmente toda a nossa frota está alocada nos contratos do Transpor

Orçamento veiculo - Bom dia Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande. Estamos

unnamed (1).jpg

orçamento veic...

orçamento onib...

Re: orçamento - Bom Dia E sem acessibilidade tem algum veiculo disponível? att Departamento de Compras Fazei

unnamed (1).jpg

orçamento - Boa tarde Sou Karine, falo da secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande. Estamos orçanc

unnamed (1).jpg

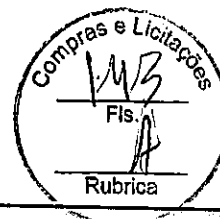
orçamento veic...

orçamento onib...



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/05/2023



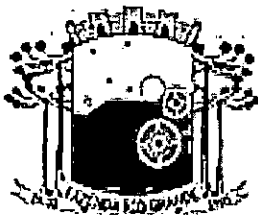
Dados Processo:

Número do Processo:	000026386/2023		
Número Único:	JDV.RW6.OK3-QA		
Requerente:	Logística Saúde	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	26/04/2023 10:27 AM		

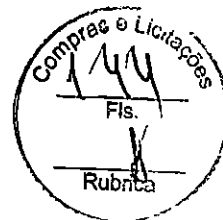
Dados Parecer:

Programa:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Ao Jurídico para parecer.	Data Parecer:	19/05/2023 11:09 AM

Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 26386/2023

Mem nº: 122/2023

Requerente: Secretaria Municipal de saúde

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, porem tem o processo licitatório em trâmite com objeto semelhante protocolo 17437/2022 PE 30/2023 em andamento, e por tratar-se de "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde", remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Segue anexo a minuta do contrato para analise e parecer.

Obs: Foi destacadas partes na minuta que restam maior atenção.

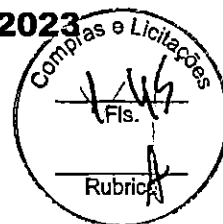
Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 19/05/2023 10:52:17-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



MINUTA CONTRATO Nº XX/2023
IDXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA MCCM TRASPORTES LTDA.

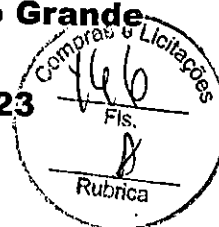
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. nº 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora-Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF sob o nº 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MCCM TRASPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxx, nº. xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx - CEP: xxxxxxxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxxxxxxx/PR, Telefones: (xx) xxxxxxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, por xxxxxxxx representante legal, xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob nº. xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 26386/2023, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde.**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



DA ESPECIFICAÇÃO

Especificação está relacionada abaixo e complementada pelo termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de Veículo com motorista, com acessibilidade, capacidade mínima de 25 passageiros+motorista, despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	17

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguiram as especificações, Utilizado de segunda a sábado, em horários alternados, alguns dias das 03h00min as 15h00min, e outros dias das 08h00min as 22h00min, atendemos em media 25 pacientes ao dia com transporte de ida e volta, em media de 150 km ao dia.

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxxxxx nos seus anexos, bem como o Termo de Referência anexo a este contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Terceiro: Estão inclusos nos valores unitários e totais todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, como materiais, equipamentos, mão-de-obra, seguros, tarifas bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

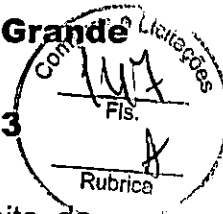
Cláusula Segunda: Após a assinatura do contrato o representante da Prefeitura, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, fará a solicitação dos serviços conforme a necessidade, podendo ocorrer variações dependendo da demanda.

Parágrafo Único: A vencedora deverá operar em todos os locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande e Municípios limítrofes.

DA FISCALIZAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



Cláusula terceira: O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pela servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462. observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua execução!

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim pelo servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462.

Parágrafo segundo: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo quarto: O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de xxxxxxxxxx, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93 ou rescindo com prazo inferior sem prejuízo as partes caso haja contratação por meio da licitação em andamento.

Parágrafo Primeiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O contratante reserva o direito de rescindir a qualquer tempo ou quando for homologada a Licitação a ser realizada com o mesmo objeto, sem multa e sem prejuízos à Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



Parágrafo terceiro: A vigência do contrato deverá ser de 30 (trinta) dias a contar de xxxxxxxxxxxx, ou até que seja homologado o processo licitatório em andamento – Protocolo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, com os valores relativos ao preço do serviço executado com os devidos demonstrativos, separados por Item, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além dos relatórios de quilometragens rodadas e seus itinerários.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Parágrafo Segundo: Em razão da vigência de 30 (trinta) dias, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços: Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste, Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor e será ajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DA GARANTIA.

Cláusula Sexta: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1016

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

Utilizar-se de mão de obra de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe empregada para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

Respeitar às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;

Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

Manter contrato de seguro para todos os veículos destinados para atendimento do objeto licitado, durante toda a execução deste contrato, com cobertura da apólice para danos corporais e materiais que a empresa



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



venha a causar a passageiros transportados, a servidores do município ou a terceiros.

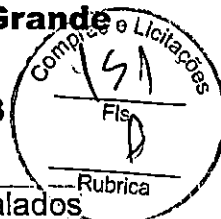
Possuir/manter todos os veículos destinados para atendimento do objeto licitado, com características, capacidade e condições de uso compatíveis com o objeto da presente licitação, disponibilizando frota mínima exigida para cada item conforme termo de referência, para suprir qualquer eventualidade com os veículos da linha, a fim de não prejudicar o transporte de alunos;

Cumprir integralmente todas as condições e exigências estabelecidas neste contrato.

- o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;
- p) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- q) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- r) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- s) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- t) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- u) Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e termo de referência. Se o serviço prestado estiver em desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;
- v) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- x) Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1 e 2.2 do Termo de referência, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;



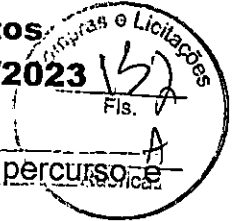
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



- y) Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "XXXXXX", em letras pretas;
- z) Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei 1069/2015);
- aa) Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;
- bb) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades da Secretaria de Saúde. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;
- cc) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- dd) Manter durante toda a execução / vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;
- ee) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- ff) Dos horários:
- Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a assinatura do contrato;
 - Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;
- gg) Dos condutores:
- Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";
 - Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;
 - Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;
 - Não transportar passageiros em pé;
- hh) Em caso de situação de emergência, epidemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir / cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;
- jj) Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



para cumprir o itinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia de acordo conforme item 2.2;

kk) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

ll) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

mm) Cumprir integralmente com as exigências constantes no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

nn) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

oo) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

pp) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

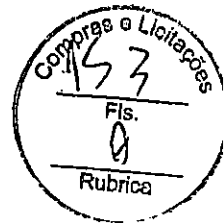
- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
- e) Cumprir integralmente com as exigências constantes no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

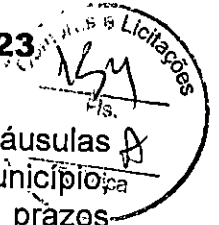
Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

1. Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";
2. Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";



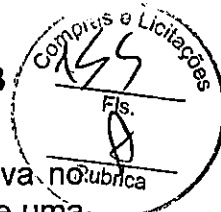
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



3. Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Contrato, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";
4. Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Projeto Básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".
5. Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".
6. Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é



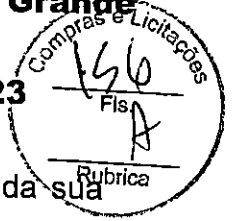
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



- aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".
7. Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".
8. Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".
9. i) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

- 10.IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

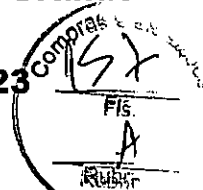
Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a Dispensa de Licitação. xxxxxxxx.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

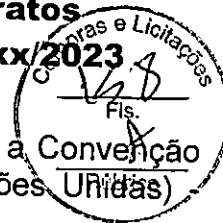
Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) -



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (MCCM TRASPORTES LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

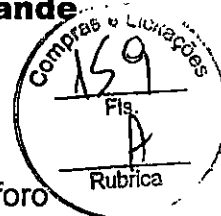
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



Cláusula Décima Quarta: Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, xxx de maio de 2023.

P/ Contratante:

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/Contratada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MCCM TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



Dispensa de Licitação para Locação de Veículos com Motorista

Fazenda Rio Grande, 05 de maio de 2023.

1. OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde solicita Dispensa Emergencial de processo de licitatório para contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, a fim de suprir as necessidades dos usuários desta Secretaria, conforme segue:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I complementada por esse termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de Veículo <u>com motorista, com acessibilidade, capacidade mínima de 25 passageiros+motorista</u> , despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	17

2.2. Utilizado de segunda a sábado, em horários alternados, alguns dias das 03h00min as 15h00min, e outros dias das 08h00min as 22h00min, atendemos em media 25 pacientes ao dia com transporte de ida e volta, em media de 150 km ao dia.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de transporte de pacientes para exames e consultas em hospitais de Curitiba e região, os pacientes que fazem tratamento de hemodiálise que necessitam de transporte de qualidade.

3.2. Informo que o veículo que utilizamos até o presente momento, é um micro-ônibus próprio, mas que tem apresentados problemas mecânicos diariamente, e prejudicado o atendimento aos pacientes, além de colocar em risco a vida dos pacientes e do funcionário pois apresenta panes elétricas e mecânicas durante os transportes, parando e estragando em lugares distantes. Mostramos isso com os relatórios anexo de manutenções realizadas.

3.3. Tendo em vista o término da ARP 11-2022 no dia 05 de Abril de 2023 que tinha como objeto locação de veículo, e o trâmite de um processo de abertura



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023

de licitação com data prevista em 17/05/2023, se tudo acontecer dentro dos prazos normais teremos contrato disponível em até 45 dias, período esse que não podemos ficar sem atender aos pacientes.



3.4. O trabalho com esses grupos têm a finalidade de manter a saúde e bem-estar dos pacientes, visando o princípio do direito a saúde garantido pelo SUS, e para que isso aconteça uma das estratégias é proporcionar o transporte com conforto e qualidade, estimulando assim, o sentimento de pertença e reconhecimento a estes pacientes que já se encontram tão debilitados.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho.

4.2 A Contratada deverá fornecer produto de qualidade comprovada, juntamente a motorista devidamente habilitado podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produto suspeito.

4.3 Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado.

4.4 O contrato deverá ter vigência de execução 06 (seis) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser cancelado sem prejuízo as partes caso haja homologação de processo licitatório.

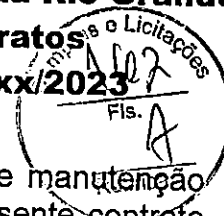
4.5 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

4.6 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual.

4.7 O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



4.8 São responsabilidades da Contratada: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos objeto do presente contrato com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário.

4.9 Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato.

5- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim pelo servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462.

5.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

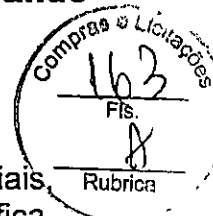
6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2. A empresa contratada deverá disponibilizar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso, bom estado de conservação e com certificados de vistoria dos Órgãos competentes válidos e possuir todos os itens de segurança previstos na legislação vigente.
- 6.1.3. A Contratada é a única responsável por toda manutenção preventiva e corretiva do veículo, tributos, pedágios, seguros, encargos trabalhistas e mão de obra especializada, limpeza e abastecimento do veículo.
- 6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



- 6.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 30 (trinta) dias, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

8.1.1. Podendo ser rescindo com prazo inferior sem prejuízo as partes caso haja contratação por meio da licitação em andamento.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação xxx/2023



9 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. Dotação Orçamentária: 261 Fonte 1016.

11 FONTES DE PESQUISA

11.1- Empresas Participantes.

- * MCCM Transportes – CNPJ 03.275.430/000104
- * J. Marcondes Transportes LTDA – CNPJ 00.569.505/0001-71
- * Viação Felicidade Transporte e turismo LTDA ME – CNPJ 18.115.340/0001-23

12 ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

- 12.1. Levantamento Média de Valores e Elaboração do Termo de Referência:
Karine Souza Dias Mat, 351322.
- 12.2. Elaborado em 05/05/2023.

José Monteiro Neto
Fiscal de Execução
Mat. 351462

Karine Souza Dias
Div. De Gestão Administrativa
Mat. 351322

Francisco Expedito Damas Soares Junior
Matrícula 349123
Fiscal Gestor

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 283/2023



Processo nº 26386/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Dispensa de licitação

Pretende o município de Fazenda Rio Grande, através de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a contratação de empresa para locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, Justifica a necessidade de contratação na necessidade de transportar os pacientes de hemodiálise que necessitam o deslocamento para outros municípios. Informa ainda que a ata de registro de preços anterior já expirou e que apenas recentemente foi dado início a abertura de licitação para objeto semelhante.

Os autos tramitaram para a realização de dispensa de licitação em razão de que o valor apurado para a contratação é de R\$17.000,00 (dezessete mil reais). Foram juntadas cotações e mapa comparativo de preços.

Da análise do processo administrativo, temos que: o processo teve início com a requisição justificada do setor interessado, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, há previsão financeira para o custeio da respectiva despesa. O processo foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Considerando o valor cotado, verifica-se que há hipótese de dispensa de licitação em razão do valor conforme previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, nos estritos termos do que determina o citado dispositivo legal.

Necessário lembrar que os limites constantes nos incisos I e II do art. 24 tem periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero); devendo a administração municipal atentar-se para evitar eventual fracionamento de despesa em contratações futuras.

Ressalte-se, por fim que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão solicitante, bem como, a



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

verificação das dotações orçamentárias, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.19
14:43:33 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.275.430/0001-04
Razão
Social: MCCM TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA ANDRÉ FERREIRA DA ROCHA S/N / AGUA CLARA / MANDIRITUBA /
PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050901141559607347

Informação obtida em 19/05/2023 11:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 2563/2023 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEM 122/FMS/2023 - SMS

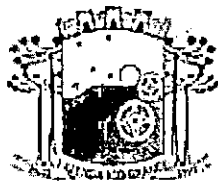
À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 19/05/2023 15:30:54-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja
realizado pela lei 8.666/1993 na página 118.
Segue agora para autorização do trâmite.



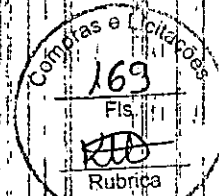
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em 19 de maio de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,



Em atenção ao Protocolo nº 28386/23, de 26.04.23, que solicita a contratação de empresa para realizar prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodiálise para circulação em Curitiba e região metropolitana", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e tendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, conforme segue:

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Máximo: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GEOVANA MARIA CORDEIRO

Data: 19/05/2023 15:44:26-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PROTOCOLO Nº 28386/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023

É dispensável a licitação, na forma do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MCCM TRASPORTES LTDA

CNPJ: 03.275.430/0001-04

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Dotação Orçamentária:

Código reduzido	Funcional	Fonte
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1016

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após emissão da fatura/nota fiscal.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
Dados: 2023.05.19
15:49:31 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 17/2023
PROTOCOLO: 28386/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MCCM TRASPORTES LTDA

CNPJ: 03.275.430/0001-04

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inc II, da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

AUTORIZAÇÃO: 19/05/2023



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº095/2023 de 19 de maio de 2023

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 17/2023
PROTOCOLO: 28388/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodíalise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MOCM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.275.430/0001-04
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 Inc II, da Lei 8.669/1993.

PRazo DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

AUTORIZAÇÃO: 19/05/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023
PROTOCOLO 3744/2023 - Processo Administrativo nº. 874/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde Estados - Resolução SESA 931/2021 (para desmontagem/revendo), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

 Assinatura eletrônica
Assinatura eletrônica do(a) Sr(a) **Evelyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira**
Procedente do(a) **Procedente do(a) Sr(a) **Evelyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira****

Evelyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, de uso de sua atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.189.230/0002-87, inscrita no grupo 01 com valor total de R\$ 8.258.267,00 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua transação, conforme Parecer nº 176/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

 Assinatura eletrônica
Assinatura eletrônica do(a) Sr(a) **Marcelo Antonio Marcondes Silva**
Procedente do(a) **Procedente do(a) Sr(a) **Marcelo Antonio Marcondes Silva****

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023
PROTOCOLO 11482/2023 - Processo Administrativo nº. 016/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de cartilhas de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023.

 Assinatura eletrônica
Assinatura eletrônica do(a) Sr(a) **Evelyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira**
Procedente do(a) **Procedente do(a) Sr(a) **Evelyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira****

Evelyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	79/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde.		
Dotação Orçamentária*	1500210301004120543390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	19/05/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



CONTRATO Nº 069/2023

ID 3901

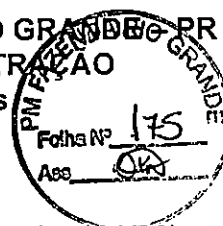
DL 17/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA MCCM TRASPORTES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 027.705.469-96, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 946.324.139-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MCCM TRASPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.275.430/0001-04, estabelecida na Rua André Ferreira da Rocha, nº 570, Água Clara – Mandirituba/PR, CEP: 83.800-000, e-mail: mccmturismo@gmail.com, telefone: (41) 99821-0500, por seu representante legal, Sr. **Mauricio Candido Chemim Machado**, inscrita no CPF/MF sob nº. 050.421.939-10, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 26386/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde".

DA ESPECIFICAÇÃO

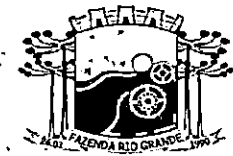
Especificação está relacionada abaixo e complementada pelo termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de Veículo <u>com motorista,</u> <u>com acessibilidade, capacidade</u> <u>mínima de 25.</u> <u>passageiros+motorista,</u> despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	17

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações: utilizado de segunda a sábado, em horários alternados, alguns dias das 03h às 15h, e outros dias das 08h às 22h, atendendo em média 25 pacientes ao dia, com transporte de ida e volta, em média de 150 km ao dia.

Parágrafo Segundo: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



na Dispensa de Licitação nº 17/2023 nos seus anexos, bem como o Termo de Referência anexo a este contrato e devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Terceiro: Estão inclusos nos valores unitários e totais todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, como materiais, equipamentos, mão-de-obra, seguros, tarifas bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Após a assinatura do contrato o representante da Prefeitura, devidamente designado pela Secretaria Municipal de Saúde, fará a solicitação dos serviços conforme a necessidade, podendo ocorrer variações dependendo da demanda.

Parágrafo Único: A vencedora deverá operar em todos os locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos limites do Município de Fazenda Rio Grande e Municípios limítrofes.

DA FISCALIZAÇÃO.

Cláusula Terceira: O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor **José Monteiro Neto, Matrícula 351462**, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua execução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim. A fiscalização ficará a cargo do servidor **José Monteiro Neto**, matrícula nº **351462**, e a gestão ao servidor **Francisco Expedito Damas Soares Junior**, matrícula nº **349.123**.

Parágrafo segundo: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

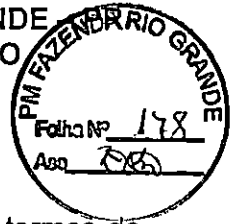
Parágrafo Quarto: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93 ou rescindo com prazo inferior sem prejuízo as partes caso haja contratação por meio da licitação em andamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



Parágrafo Primeiro: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo: O contratante reserva o direito de rescindir a qualquer tempo ou quando for homologada a Licitação a ser realizada com o mesmo objeto, sem multa e sem prejuízos à Administração Pública.

Parágrafo Terceiro: A vigência do contrato deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, ou até que seja homologado o processo licitatório em andamento.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

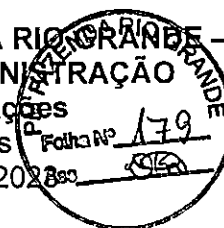
Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, com os valores relativos ao preço do serviço executado com os devidos demonstrativos, separados por Item, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além dos relatórios de quilometragens rodadas e seus itinerários.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Parágrafo Segundo: Em razão da vigência de 30 (trinta) dias, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços: Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste, mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor e será



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



ajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

DA GARANTIA.

Cláusula Sexta: Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
261	15.002.10.301.0041.2054.3.3.90.39	1016

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Cláusula Oitava: Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

Utilizar-se de mão de obra de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação.

Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe empregada para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

Respeitar às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes;

Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;

Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os por menores dos serviços;

Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



Manter contrato de seguro para todos os veículos destinados para atendimento do objeto licitado, durante toda a execução deste contrato, com cobertura da apólice para danos corporais e materiais que a empresa venha a causar a passageiros transportados, a servidores do município ou a terceiros.

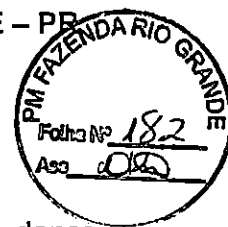
Possuir/manter todos os veículos destinados para atendimento do objeto licitado, com características, capacidade e condições de uso compatíveis com o objeto da presente licitação, disponibilizando frota mínima exigida para cada item conforme termo de referência, para suprir qualquer eventualidade com os veículos da linha, a fim de não prejudicar o transporte de alunos;

Cumprir integralmente todas as condições e exigências estabelecidas neste contrato.

- o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, nos termos da legislação vigente;
- p) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- q) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- r) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- s) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- t) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- u) Prestar os serviços de transporte escolar rigorosamente de acordo com as especificações contidas no contrato e anexos, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e termo de referência. Se o serviço prestado estiver em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



desconformidade com as especificações, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos a Contratada;

v) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

x) Possuir número de veículos suficiente para o atendimento, conforme item 2.1 e 2.2 do Termo de referência, sendo que a distribuição dos veículos (quantidades / rotas e horários) ficam a critério da Contratante conforme acordado entre a Secretaria interessada e empresa vencedora do certame, após a assinatura do contrato;

y) Utilizar ônibus com todos os equipamentos de segurança instalados (tacógrafo, cintos de segurança em número igual ao de passageiros, extintores de incêndio...), todos funcionando adequadamente, com faixa horizontal de aproximadamente 40 cm (quarenta centímetros) de largura, em toda extensão da carroceria, situada a meia altura, pintada com tinta amarela, na qual constará o dístico "XXXXXX", em letras pretas;

z) Licença para trafegar emitida pelo órgão municipal de trânsito. (de acordo com a legislação vigente – Lei 1069/2015);

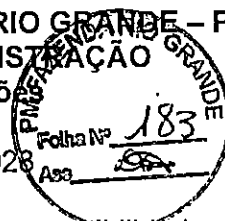
aa) Arcar com todas as despesas relativas à combustível, troca de óleo, lubrificantes, e demais suprimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto;

bb) Manter os veículos em perfeitas condições de uso, de forma a não causar prejuízos ao andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Caso algum veículo apresente defeito, este deverá ser substituído por outro no período aproximado de 30 (trinta) minutos;

cc) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao Contratante, e aos passageiros ou a terceiros, por dolo ou culpa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitação
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2028



dd) Manter durante toda a execução/vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal;

ee) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

ff) Dos horários:

- Cumprir os horários e rotas fixados pelo Contratante após a assinatura do contrato;
- Apresentar os veículos no local indicado pelo contratante com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência do horário programado para a viagem, com adequada higienização interna e todos os itens que garantem a segurança e bem estar dos passageiros;

gg) Dos condutores:

- Disponibilizar condutores maiores de 21 (vinte e um) anos com habilitação para dirigir veículos na categoria "D" e "E";
- Apresentar os condutores devidamente uniformizados, com identificação;
- Efetuar o embarque e desembarque conforme os pontos estabelecidos, não sendo permitida a parada fora destes;
- Não transportar passageiros em pé;

hh) Em caso de situação de emergência, edemia ou pandemia (com motivos devidamente comprovados), fica a CONTRATADA obrigada a seguir/cumprir os protocolos sanitários estabelecidos;

jj) Entregar juntamente com a nota fiscal relatório detalhado da prestação dos serviços, contendo o nº da rota, a quantidade de veículos utilizados para cumprir o itinerário, a (s) instituição (ões) atendida (s), percurso e quilometragem / dia, conforme item 2.2 do termo de referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



kk) Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que impeça a consecução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos que julgar necessários;

ll) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

mm) Cumprir integralmente com as exigências constantes no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

nn) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto à prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;

oo) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;

pp) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- c) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



- d) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
- e) Cumprir integralmente com as exigências constantes no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:



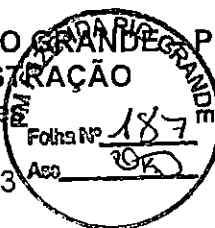
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Contrato, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d";

- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência anexo, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Projeto Básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".



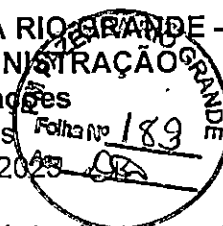
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, subitens "c" e "d".

- i) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Quarto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Quinto: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Sexto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

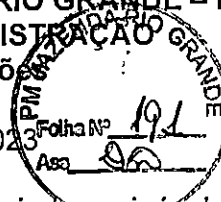
Parágrafo Sétimo: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II, da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado a Dispensa de Licitação nº 17/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA (MCCM TRANSPORTES LTDA) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

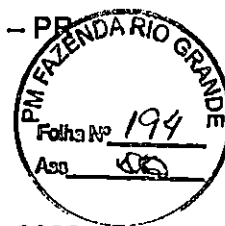
DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.02
11:00:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.05.29 14:42:34 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

DEBORA LEMOS
Assinado de forma
digital por DEBORA
LEMONS
Dados: 2023.05.31
13:52:18 -03'00'

Débora Lemos

Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURÍCIO CANDIDO CHEMIM MACHADO
Data: 29/05/2023 12:45:04 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mauricio Candido Chemim Machado

MCCM TRASPORTES LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROL LUNG
Data: 05/06/2023 10:03:24 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br SIMONE APARECIDA ANCAI RODRIGUES
Data: 05/06/2023 10:07:47 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde solicita Dispensa Emergencial de processo de licitatório para contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, a fim de suprir as necessidades dos usuários desta Secretaria, conforme segue:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I complementada por esse termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Locação de Veículo <u>com motorista, com acessibilidade, capacidade mínima de 25, passageiros+motorista</u> , despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	Diária	17

2.2. Utilizado de segunda a sábado, em horários alternados, alguns dias das 03h00min as 15h00min, e outros dias das 08h00min as 22h00min, atendemos em média 25 pacientes ao dia com transporte de ida e volta, em média de 150 km ao dia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação tendo em vista a necessidade de transporte de pacientes para exames e consultas em hospitais de Curitiba e região, os pacientes que fazem tratamento de hemodiálise que necessitam de transporte de qualidade.

3.2. Informo que o veículo que utilizamos até o presente momento, é um micro-ônibus próprio, mas que tem apresentados problemas mecânicos diariamente, e prejudicado o atendimento aos pacientes, além de colocar em risco a vida dos pacientes e do funcionário pois apresenta panes elétricas e mecânicas durante os transportes, parando e estragando em lugares distantes. Mostramos isso com os relatórios anexo de manutenções realizadas.

3.3. Tendo em vista o término da ARP 11-2022 no dia 05 de Abril de 2023 que tinha como objeto locação de veículo, e o trâmite de um processo de abertura de licitação com data prevista em 17/05/2023, se tudo acontecer dentro dos prazos normais teremos contrato disponível em até 45 dias, período esse que não podemos ficar sem atender aos pacientes.

3.4. O trabalho com esses grupos têm a finalidade de manter a saúde e bem-estar dos pacientes, visando o princípio do direito a saúde garantido pelo SUS, e para que isso aconteça uma das estratégias é proporcionar o transporte com conforto e qualidade, estimulando assim, o sentimento de pertença e reconhecimento a estes pacientes que já se encontram tão debilitados.

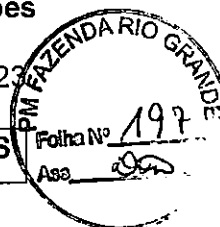


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras e Licitações

Coordenação de Contratos

Dispensa de Licitação nº 17/2023



4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho.

4.2 A Contratada deverá fornecer produto de qualidade comprovada, juntamente a motorista devidamente habilitado podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando-lhe recusar o recebimento de produto suspeito.

4.3 Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado.

4.4 O contrato deverá ter vigência de 30 (trinta) dias, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, podendo ser cancelado sem prejuízo as partes caso haja homologação de processo licitatório.

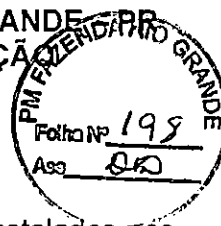
4.5 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

4.6 A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual.

4.7 O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

4.8 São responsabilidades da Contratada: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos objeto do presente contrato com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário.

4.9 Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato.

5- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim pelo servidor José Monteiro Neto, Matrícula 351462.

5.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



5.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2 A empresa contratada deverá disponibilizar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de uso, bom estado de conservação e com certificados de vistoria dos Órgãos competentes válidos e possuir todos os itens de segurança previstos na legislação vigente.

6.1.3 A Contratada é a única responsável por toda manutenção preventiva e corretiva do veículo, tributos, pedágios, seguros, encargos trabalhistas e mão de obra especializada, limpeza e abastecimento do veículo.

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

6.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500 26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



6.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

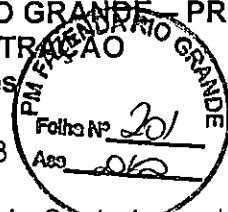
6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 30 (trinta) dias, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

8.1.1. Podendo ser rescindo com prazo inferior sem prejuízo as partes caso haja contratação por meio da licitação em andamento.

9 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitações
Coordenação de Contratos
Dispensa de Licitação nº 17/2023



10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Dotação Orçamentária: 261 Fonte 1016.

11 FONTES DE PESQUISA

11.1- Empresas Participantes.

- * MCCM Transportes – CNPJ 03.275.430/000104
- * J. Marcondes Transportes LTDA – CNPJ 00.569.505/0001-71
- * Viação Felicidade Transporte e turismo LTDA ME – CNPJ 18.115.340/0001-23

12 ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Levantamento Média de Valores e Elaboração do Termo de Referência:
Karine Souza Dias Mat, 351322.

12.2. Elaborado em 05/05/2023.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.05.29 14:42:10 -03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[PMFRG] - Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote)

Página: 1 / 1

Data: 24/05/2023

Relação dos Participantes por Processo/Licitação (Itens por Lote - Vencedores)

Processo/Ano: 78/2023
Licitação: 17/2023
Modalidade: Dispensa de
Objeto: Dispensa Emergencial de processo de licitatório para contratação de empresa prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, a fim de suprir as necessidades dos usuários desta Secretaria de Saúde.

Lote: Sem lote

Fornecedor: M C C M TRANSPORTES LTDA

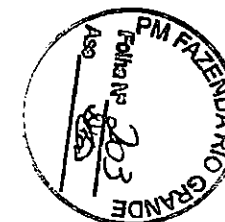
Item:	Descrição do Material:	Situação:	Un. de Medida:	Marca:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	99010646 - Locação de Veículo com motorista, com acessibilidade, capacidade mínima de 25 passageiros+motorista, despesas de combustível, manutenção e seguro inclusos, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana.	VENCEU	DIÁRIO		17	1.000,0000	17.000,00

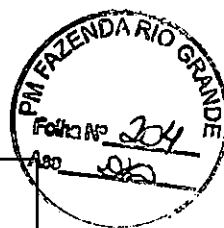
Total: 17.000,00

Total Lote: 17.000,00

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURICIO CANDIDO CHEMIM MACHADO
Data: 29/05/2023 12:45:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.275.430/0001-04
Razão Social: MCCM TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA ANDRÉ FERREIRA DA ROCHA S/N / AGUA CLARA / MANDIRITUBA / PR / 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2023 a 07/06/2023

Certificação Número: 2023050901141559607347

Informação obtida em 25/05/2023 16:50:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MCCM TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 03.275.430/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:19 do dia 19/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2023.
Código de controle da certidão: **EE4B.7CA5.3677.78C1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCCM TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.275.430/0001-04

Certidão nº: 22729216/2023

Expedição: 25/05/2023, às 16:51:42

Validade: 21/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MCCM TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.275.430/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030603297-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.275.430/0001-04
Nome: MCCM TRANSPORTES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/05/2023 16h52min

Número	Validade
2622	24/06/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

M C C M TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03275430000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

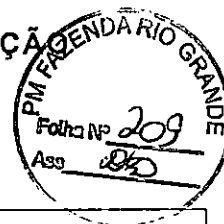
Código de Controle

CW6M6YXGNVAQXIF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 - ID 3901

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: MCCM TRASPORTES LTDA;

CNPJ: 03.275.430/0001-04;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodiálise, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde;

GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula nº 349.123;

FISCAL: José Monteiro Neto, matrícula nº 351462

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2023;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2023;

ROTOCOLO: 26386/2023;

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.

Coordenação de Contratos

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº105/2023 de 02 de junho de 2023

Página 38



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 ID 3878

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA;
CNPJ: 13.860.769/0001-68;
OBJETO: "Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Execução de Engenharia, Limpeza Urbana e Conservação de Áreas Públicas e Serviços de Limpeza de Terrenos baldios, incluindo a coleta, o transporte e a disposição final de resíduos verdes, inservíveis e resíduos da construção civil - RCC, do Município";
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2022;
PROTOCOLO: 26389/2023;
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.

Fica remanejado o Item 4 (quatro) do Contrato nº 46/2023, passando da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme acordo entre as partes.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023 - ID 3901

LOCATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MOCM TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 03.275.430/0001-04;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus, com motorista, para atender as linhas de hemodialis, para circulação em Curitiba e Região Metropolitana, a fim de suprir as necessidades dos usuários da Secretaria de Saúde;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula nº 349.123;
FISCAL: José Romero Neto, matrícula nº 351452;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 117/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2023;
PROTOCOLO: 26388/2023;
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezenove mil reais);
DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 - ID 2988

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: A M B TRANSPORTE - EIRELI - EPP;
CNPJ: 10.275.087/0001-83;
OBJETO: "Locação de veículos 0 Km para a Guarda Municipal e Órgão Municipal de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 32/2018;
PROTOCOLO: 33392/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado em caráter excepcional o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09/09/2023;
VALOR TOTAL: O valor incluso referente ao reajuste é de R\$ 13.545,80 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) resultado no valor atualizado de R\$ 368.813,00 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e treze reais) para o período correspondente.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

- Fica reajustado o valor do Item1, pelo INPC com referência no mês de abril/2023 cujo índice apurado pelo IBGE foi de 3,8343% (três vírgulas, oito mil trezentos e quarenta e três décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15692/2023

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 242/2022 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de credenciamento de empresas para a recolha, armazenamento, triagem, reaproveitamento, beneficiamento ou compostagem de resíduos vegetais e produtos inservíveis de madeira, provenientes da coleta de resíduos vegetais em vias e logradouros públicos ou gerados nas atividades de manutenção dos próprios municípios de Fazenda Rio Grande/PR e destinação ambientalmente dos rejeitos sem ônus para o município.

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no item 07 do seu convocatório, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 1.5 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

2. O chamamento público é permanente aberto, a fim de viabilizar o ingresso de novos interessados.

3. O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>) aviso de licitações / Chamamento Público) ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Junho de 2023.

gndx

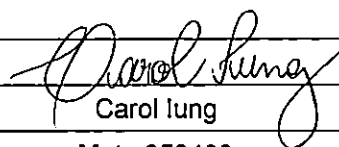
Glauber Ernêdo Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



Protocolo: 26386/2023 Requerente:

Secretaria Municipal
de Saúde

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.


Carol lung

Mat.: 359403

Coordenação de Contratos

0510612023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 1 / 2

Data: 05/06/2023

NÚMERO PROCESSO 000035258/2023
NÚMERO ÚNICO CAM.8FE.UA5-NT
ASSUNTO EMPENHO

REQUERENTE

NOME

CPF/CNPJ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

BAIRRO

LOGRADOURO

MUNICÍPIO

CEP

TELEFONE

EMAIL

BENEFICIÁRIO

NOME

CPF/CNPJ

LOCAL DA PROTOCOLIZAÇÃO

007004006 - CONTRATOS COMPRAS

PROTOCOLADO POR

OL IUNG

EM

05/06/2023 11:01:02

PREVISTO PARA

ORGANOGRAMA DESTINO

GESTOR DE CONTRATOS - SAÚDE

SÚMULA

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 69/2023, ORIUNDO DO PROCESSO 26386/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

ERVAÇÃO

MOTIVO

PREZADO GESTOR DE CONTRATOS:

ENCAMINHO EM ANEXO CÓPIA DO CONTRATO 69/2023, ORIUNDO DO PROCESSO 26386/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, LANÇADO NO TRIBUNAL E DISPONIBILIZADO NA PASTA PÚBLICO, PARA QUE SEJA SOLICITADA A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO VIA BETHA PROTOCOLO NO ORGANOGRAMA DENOMINADO AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - AF. É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DA PASTA, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, PROVIDENCIAR OS EMPENHOS ANTES DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, SEJA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS, ASSIM EVITANDO QUE O MUNICÍPIO REALIZE PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÕES. NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA FINS DE CONTROLE O PROCESSO DEVE RETORNAR COM OS EMPENHOS, O MESMO SERÁ ARQUIVADO NA COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DISPONIBILIZADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO AO PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 05/06/2023 11:07:31



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMPROVANTE DE ABERTURA

Página: 2 / 2
Data: 05/06/2023



ATTE: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAROL IUNG

Data/Hora: 05/06/2023 11:07:31